

Reunião de 08/01/2020

ATA N.º 01/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NELAS, REALIZADA EM OITO DE JANEIRO DE DOIS
MIL E VINTE**

---- Aos **oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 909.906,36 € (novecentos e nove mil novecentos e seis euros e trinta e seis cêntimos); - De operações orçamentais: 509.857,55 € (quinhentos e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos); - De operações não orçamentais: 400.048,81€ (quatrocentos mil quarenta e oito euros e oitenta e um cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 08 de janeiro de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. Afirmou que depois também queria intervir porque tinha ali um, ou dois assuntos para colocar como informação e partilha de informação, neste Período de Antes da Ordem do Dia, mas, então, dava a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, se calhar, era melhor o Senhor Presidente falar já. Mas que fizesse como entendesse -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, se falasse depois dele, depois respondia-lhe a tudo. Mas, então, fazia já essa intervenção. Relativamente aos pedidos de esclarecimento do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral relativos às alterações orçamentais n.º 25 e n.º 27, portanto, resultaram de necessidades do Serviço, que pediram à Contabilidade explicação para elas e, portanto, ele, Senhor Presidente, ainda não tem as disponíveis. Assim que as tiver, muito antes da próxima reunião de Câmara, até enviarão, por e-mail, com a explicação relativamente a essas necessidades de reforço na alteração n.º 25, 19.000,00 euros – Seminários, Exposições e Similares – Outros trabalhos especializados – Outros Serviços. E na alteração n.º 27, 10.000,00 euros – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria. Em princípio, amanhã, já terá esses dados e fornecerá essa informação. Outra questão que ele queria coloca à Câmara era a seguinte e tinha ali o projeto

Reunião de 08/01/2020

de arquitetura: Coincidiu, nos últimos meses, a possibilidade de haver na Rua Gago Coutinho uma série de intervenções em imóveis degradados. Alguns deles vieram aqui a reunião de Câmara no sentido da Câmara os adquirir e os demolir para espaço público. Nesse sentido foram demolidos três naquela Quelha, ali em frente à antiga Loja do Senhor Luis Ribeiro. E, entretanto, o Senhor que tem ali uma sapataria anda também a recuperar. Na ocasião, aproveitou também o Senhor Silveira para demolir um prédio que estava em risco de ruína, onde vive uma antiga Colaboradora da Câmara, mesmo ao lado da Fonte Nova. E, entretanto, o Senhor que é dono da sapataria anda a intervencionar também, aliás, está lá uma grua, a intervencionar também dois prédios a seguir à sapataria dele. Bem, neste entretanto, surge um projeto de requalificação integral também de três números, portanto, duas casas, onde estava a antiga Loja do Senhor Luis Ribeiro e a casa ao lado. A seguir ao Senhor Joaquim do Couto, para cima. Portanto e o projeto está aqui na Câmara e visa também a construção de três pisos para habitação, sendo o rés-do-chão, o primeiro andar e o segundo andar, portanto, mantendo a cêrcea dos prédios que vêm de baixo. Portanto, ao todo, naquela zona ali, temos lá uma grua montada, um empreiteiro a fazer obras. Houve intervenção em quatro habitações. Vai haver intervenção em mais duas. E, agora, em mais duas, ou três, que são a antiga Loja do Senhor Luis Ribeiro, que é propriedade do irmão, do Senhor António Alberto Pinto Ribeiro. Tudo bem até aqui. A questão é que, para construção, para a elaboração desta obra é necessário montar uma outra grua na Rua Gago Coutinho. E, portanto, de acordo com os Serviços Técnicos, a compatibilização das duas gruas e, por outro lado, do raio de atuação das gruas implica que, uma grua ocupa 3,70 metros e a rua tem 5,70 metros. Ele, Senhor Presidente, já lá foi. Já lá foram os Serviços Técnicos, o Senhor Eng.º João Luis, a Senhora Eng.ª Susana, o Senhor Arquitecto. E, portanto, permitir a realização que é pedida, o prazo de execução das obras são 12 meses, mas a colocação da grua são 4. E, portanto, estudaram todas as possibilidades de encaixar ali uma grua que compatibilizasse a realização da obra, porque é importante a requalificação da Rua Gago Coutinho e não criar obstáculos aos empreendedores, mas também a circulação na rua, quer pedonal, quer viária. E o que lhe dizem aqui os Serviços Técnicos é que a circulação viária, atenta a colocação da grua, não vai ser possível durante 4 meses, por razões de segurança, porque ficará livre, apenas, na Rua Gago Coutinho, dois metros. Ora, a circulação livre, mesmo com as varandas que lá estão e 2 metros e a compatibilização do trânsito com a circulação pedonal torna-se muito conflituosa e perigosa e aconselham-no aqui a que conceda autorização, falando, naturalmente, com todos os Comerciantes, com todos os Moradores da Rua, garantindo a questão de que a grua que lá seja montada seja desmobilizada para o Carnaval, portanto, de quinta-feira, antes do Carnaval até à terça-feira de Carnaval, pelo menos, para permitir a passagem do Carnaval. E, parece que a alternativa que lhe apontam aqui os Serviços Técnicos é de fechar a Rua ao trânsito, geral, entre o Café Primavera e a Rua da Enfermaria, passando o trânsito a circular em sentido único, via Rua da Enfermaria, na parte da esquina do prédio novo, em sentido único, em direção à Rua Gago Coutinho, ascendente, para subir até aqui à Loja do Cidadão, naturalmente, salvaguardando os Moradores, as cargas e descargas que sejam necessárias e seria tudo, devidamente, sinalizado. Mas, decidiu trazer este processo para informar os Senhores Vereadores, é uma competência do Presidente da Câmara, porque, de facto, é um elemento fraturante entre a construção de uma obra, reabilitação de uma rua, que está em curso, em todas estas habitações e os interesses envolvidos. Bom, a questão, também, o que existe, do ponto de vista comercial, entre a esquina do Café Primavera e a Rua da Enfermaria,

Reunião de 08/01/2020

estão a falar, ali, de uma Barbearia, o Super Rápido e depois, cá em cima, uma Imobiliária. Pronto. Portanto, ele, Senhor Presidente, queria trazer esta questão aos Senhores Vereadores que, durante 4 meses, por estas razões e segundo a informação dos Serviços Técnicos. E, também, eventualmente, ouvir outra opinião, outras opiniões que haja. E, hoje, também fazer uma obra daquela dimensão, com esta dimensão, de 3 pisos, com placas completamente novas, se não for uma grua, também lhe dizem que não é, economicamente, sustentável fazer a obra. E as condicionantes são estas. Portanto, queria trazer à Câmara para informação, que vamos passar, quer aos Moradores, quer aos Comerciantes, quer à GNR, quer aos Elementos da Proteção Civil Municipal, nomeadamente, os Bombeiros, a Emergência Médica, tudo isso, que a partir do deferimento da pretensão do requerente, pelo período de 4 meses, não haverá trânsito geral na Rua Gago Coutinho nesse troço entre o Café Primavera e, cá em cima, a Rua da Enfermaria. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes, primeiro, a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Distinto Público, a Senhora e o Senhor Colaboradores da Autarquia. Reiterou os Votos de um Bom Ano de 2020. Afirmou que sobre esta questão que o Senhor Presidente falou não sabia se era necessário votação, mas, a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, se tem defendido a requalificação e a regeneração urbana, obviamente que será favorável a isso e não tem problemas nenhuns em dizer que concorda, na íntegra, com a autorização para que seja efetuado isso. É pena que na Rua Luis de Camões não aconteça o mesmo. Pode ser que sim. Pode ser que depois pegue e continue a fazer-se a regeneração urbana, não só em Nelas, mas um pouco por todo o Concelho. Era muito bom sinal. E, portanto, naquele troço, naquela parte que o Senhor Presidente falou, de facto, quer em termos de comércio, quer em termos de moradia, de habitação, não causa transtorno especial. São 4 meses. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabe se o Senhor Presidente falou no início, se será de janeiro, a partir de janeiro, deste mês ainda? Com a interrupção, depois, no Carnaval, não é assim? -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era assim.--

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não interromperá muito. Mesmo, aquela questão aproveitada era quase para estacionamento, do lado direito. A parte ascendente era mais aproveitada para estacionamento do que para outra coisa. Portanto, em termos de habitação e de comércio não causará muitos transtornos. A questão, depois, a fluidez, tem a ver depois com a Rua da Enfermaria que tem dois sentidos e costumam lá estar, por vezes, carros estacionados de moradores, que pode condicionar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Rua da Enfermaria passará a ser só de um sentido. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a Rua da Enfermaria passará a ser só de um sentido, portanto, no sentido descendente para a Rua Gago Coutinho. Perguntou ao Senhor Presidente se estava certo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o trânsito na Rua da Enfermaria será no sentido da Rua Gago Coutinho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o trânsito era no sentido da Rua Gago Coutinho. Por ele, acha, muitíssimo bem. É o que ele diz: são belíssimas notícias para a requalificação urbana, que subscreve e que apoia a decisão do Senhor Presidente da Câmara. Ainda sobre os edifícios que estão a remover no âmbito ali da

Reunião de 08/01/2020

requalificação, há ali um Fontanário antigo, acha que o Senhor Presidente conhece bem também, até há um parecido na rua e supõe que isso está, devidamente salvaguardado e requalificar. Pronto. Era só para ter certeza disso. Belíssimas notícias também e congratula-se com isso. Sobre este pronto, para já, da sua parte era tudo. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para fazer a sua intervenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então, no Período de Antes da Ordem do Dia tinha 5 breves assuntos. Um tem a ver com uma questão que lhe parece que estará, ou parcialmente, ou na totalidade resolvida, mas também gostaria que o Senhor Presidente lhes desse informações sobre isso, que tem a ver com os constrangimentos que houve por causa do novo referencial do Programa de Execução e Apoio na transição do POCAL não estar a funcionar ainda nos primeiros dias deste ano, o que também pode ser normal, atendendo à época, mas há sempre necessidade dos Serviços estarem a funcionar em pleno, quer a Loja do Cidadão, quer a Tesouraria. Só queria confirmar com o Senhor Presidente se está a funcionar já isso, visto que nos primeiros dias, tinha informação que não estavam e se já está a funcionar, se já está a funcionar na plenitude, ou só parcialmente. Esta era a primeira questão. A segunda questão tem a ver, precisamente, com a questão do PARU. Por isso é que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse até para o Senhor Presidente falar primeiro e recorda que, só queria confirmar uma coisa, quando foi a reunião das GOP e do Orçamento para 2020 o Senhor Presidente disse que, se calhar, iria, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabia se o Senhor Presidente mantinha essa intenção, gostaria que assim fosse, de trazer a reunião de Câmara uma verba disponível de 1.1 milhão de euros do FEDER para fazer requalificação urbana do PARU. Já esteve afeto, na altura que o Senhor Presidente tinha falado que há um projeto de arquitetura nesse sentido para a requalificação do Cine-Teatro. Parece-lhe que agora o Executivo, do que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebeu também das últimas reuniões de Câmara, se calhar, essa requalificação já não passará, na íntegra, para o Cine-Teatro, mas aproveitar essa verba para a requalificação da Av.^a João XXIII e Mercado Municipal. Queria que o Senhor Presidente confirmasse isso. E se há essa mudança, se já é com cariz definitivo, ou se poderá ser, porque ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ficou com essa ideia que o Senhor Presidente também queria trazer isso para haver contributos deles todos nesse sentido, para onde se pudesse, eventualmente, direcionar esta verba do FEDER para a requalificação urbana no âmbito do PARU, embora lhe pareça que a requalificação do Cine-Teatro era uma premência, o projeto, depois, do que ele percebeu do Senhor Presidente, ficou bem mais elevado do que aquilo que seria a expectativa inicial. Mas, pronto. O Município de Mangualde vai fazer requalificação também do próprio Cine-Teatro. Também já há procedimentos nesse sentido. E, pronto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quando foi essa altura, manifestou também o seu agrado e a sua concordância com essa ideia. Só queria confirmar mesmo. Parece-lhe que há esta, digamos, mudança de estratégia em termos de requalificação, para a Av.^a João XXIII e Mercado Municipal. E confirmar isto e saber se já estão em início estes procedimentos, ou se, eventualmente, o Senhor Presidente pondera a possibilidade de vir a reunião de Câmara e haver outros contributos nesta questão. A terceira questão era só para pedir acesso ao projeto do reservatório de água. Gostava de o ver. Há ali questões que ele gostaria de verificar, até com o estudo técnico, da definição da localização, até a própria localização, se foi,

Reunião de 08/01/2020

devidamente, assegurado o aproveitamento gravítico, supõe que sim, como é óbvio. Mas também o sistema de funcionamento, eficiência energética, até da telegestão, como o Senhor Presidente falou. Portanto, gostaria de se debruçar mais sobre o projeto e ter acesso a ele e verificá-lo mais. Eventualmente, implicará deslocar-se aqui para o consultar, mas ele não sabe se é possível ter acesso de outra maneira, ou se tiver que ser aqui. O documento não dá para fazer a extração do contrato, mas também não é isso que interessa tanto, da Internet, do BASE, mas ele queria era ter mesmo acesso se fosse possível ao projeto e verificá-lo. A outra questão, além da informação solicitada do Orçamento àquela solicitação também do documento que apresentou na penúltima reunião sobre as contas da Feira do Vinho. E uma última questão tem a ver, sem problematizar muito, mas dizer que só queria confirmar com o Senhor Presidente da Câmara se, no seguimento do que falaram na última reunião de Câmara sobre a presença dos Inspetores da Inspeção-Geral de Finanças, se há alguma coisa que lhes possa dizer porque, na altura, não sabia. Compreendeu isso porque o hiato temporal era muito reduzido, se há alguma coisa que o Senhor Presidente da Câmara saiba e que lhes possa facultar. E, para já, no que concerne aos pontos do Período de Antes da Ordem do Dia, agradecia. E queria dar um cumprimento especial à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões colocadas, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, a transição informática da Câmara e de todas as Câmaras, de todos os sistemas informáticos para o SNCAP – Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública - implicou que houvesse uma transição. Quem gere os sistemas na Câmara e em muitas outras Câmaras é uma Associação, que é a AIRC. E, portanto, à semelhança do que aconteceu noutras Câmaras, a Tesouraria esteve encerrada na quinta-feira e na sexta-feira para se fazer essa transição. Surgiram pequenos problemas que foram desbloqueados na segunda-feira. E, portanto, desde ontem é que permitiu que se carregasse o novo Orçamento. E, portanto, se não estão em 100% as coisas a funcionar, estão a 90%. Há bocadinho houve necessidade de pagar umas taxas para pareceres da Autoridade Nacional de Proteção Civil e já é possível, portanto, ir à rubrica própria e as coisas estão a funcionar. Relativamente ao PARU é como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz. Foi comprado um projeto para ver se gastavam a verba de 1.100.000,00 euros relativa às ações de reabilitação urbana, que tem a condicionante de serem ações que têm que ser realizadas dentro da área de intervenção da Zona Histórica, que foi previamente definida, para aí há 5 anos, 5 anos, 6 anos, definida. E, portanto, foram feitas algumas intervenções, como os Senhores Vereadores sabem, nas Quatro Esquinas, na Rua Dr. Abel Pais Cabral, no Largo dos Bombeiros lá em baixo, na Estação, na Av.^a António Joaquim Henriques. E, portanto, foi apresentada e também aprovada, na última reunião de 2018, uma candidatura para a requalificação do Cine-Teatro, que o Executivo tinha a estimativa orçamental, ele, Senhor Presidente, reafirma o que já disse aqui, de 1.900.000,00 euros de custo de intervenção de requalificação do Cine-Teatro e em projeto de execução foi apresentado, que já está aqui na Câmara o projeto de execução, contratado a um Gabinete de Arquitetura, de Lisboa, custa 3.700.000,00 euros, mais IVA. E, portanto, entenderam, ele, Senhor Presidente, entende que, face aos volumes de investimentos que têm em curso e que têm obrigação de realizar ainda e, portanto, já na perspetiva também de outras candidaturas e há uma grande possibilidade, que estão a ultimar e que, em princípio, para a próxima semana ficará confirmada, ou para a outra semana, da requalificação, que também está em GOP, das Escolas da Feira e do Fojo, em

Reunião de 08/01/2020

Canas de Senhorim, com a requalificação integral das duas Escolas, como está nas Grandes Opções do Plano, entendem que não se justificava, com um FEDER de 1.100.000,00 euros e arranjar mais meios próprios de 3 milhões de euros, onerar ainda mais, eventualmente, contratar um empréstimo, que neste caso não contam para o limite do endividamento, mas acharam que não era prudente, nesta altura, fazer um investimento desta grandeza. Realça que o Município de Nelas é um Município considerado Complementar para efeitos de PARU. E Mangualde é um Município de Terceira Ordem e tem um PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Portanto, nesse PEDU o Município de Mangualde foi contemplado com, entre 4 milhões de euros a 5 milhões de euros para reabilitação urbana, que tinha reabilitação urbana, reabilitação de zonas degradadas e também mobilidade, enquanto o Município de Nelas, como os 69 Municípios considerados, Nelas, Carregal do Sal, Santa Comba Dão e outros Municípios que não são os de Terceira Ordem, como Mangualde, Viseu, Tondela, Seia, Gouveia, tiveram 1,5 milhões de euros, 1.600.000,00 euros, apenas para reabilitação urbana. Portanto, foi assim desenhado o Quadro Comunitário e, portanto, ele, Senhor Presidente, tentou, na CCDR, que esta verba de reabilitação urbana fosse acrescentada. Disseram-lhe que não e que teria que avançar, rapidamente, sob pena de perder 1.600.000,00 euros FEDER para outras operações que estejam dentro da área de reabilitação urbana. Ainda não abriu o período do overbooking e parece um bocado temerário estar a avançar com uma obra de 3.700.000,00 euros, mais IVA, que são quase 4 milhões de euros. Estando o projeto feito, vem aí o novo overbooking e havendo novo Quadro Comunitário 2030, havendo o projeto, ele, facilmente, também se pode candidatar porque nessa altura não haverá, logo se verá a disponibilidade financeira da Câmara também e a disponibilidade do Quadro Comunitário. Portanto, a Câmara avançou, ele, Senhor Presidente, não sabe em que ponto é que isso está, a nível de contratação, ainda não foi ver. Mas, estão a avançar com os Estudos, que já referenciou e também estão reforçados no Orçamento para 2020, para a Requalificação do Mercado Municipal e Espaço Envolvente. E a Requalificação da Av.^a João XXIII, em termos de conseguir que esta verba de 1.100.000,00 euros, mais os 15% que são Componente Nacional, Componente da Câmara, possam ainda ser executados dentro deste Quadro Comunitário, que acaba em 2020, depois tem que haver mais 3 anos de execução, 2021, 2022 e 2023. E, portanto, os projetos que estão pensados são, de facto, que depois trará aqui a reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou o Senhor Presidente que ia ter que se ausentar devido a um imprevisto pessoal. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Marques da Conceição Marques por alegadas razões pessoais e familiares.** -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, ainda que, em Estudo Prévio, o Projeto do Estudo Prévio do Mercado Municipal e o Projeto da Av.^a João XXIII, com a requalificação dos pavimentos, águas pluviais, passeios, tudo isso é o que está a ser pensado. O projeto do reservatório está em curso e, portanto, é só o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral dizer o dia e mostrar disponibilidade e, seguramente, junto dos Serviços Técnicos de Engenharia, ser-lhe-á apresentado o projeto do reservatório. Relativamente à Feira do Vinho, ele, Senhor Presidente, já deu a informação que tinha a dar. Aliás, constará, ainda não veio, não sabe se vem a esta reunião a ata da anterior reunião. Não vem. E, relativamente à questão da presença da Inspeção-Geral de Finanças, veio naquele dia. Ele, Senhor Presidente, disse na altura, que foi uma numa sexta-feira, foi numa quinta-feira, à tarde. Esteve duas, ou três horas. Depois,

Reunião de 08/01/2020

disseram que voltavam em 2020 e que o Executivo seria, devidamente, informado, eventualmente, dos dias, ou das diligências a realizar. E não podia acrescentar mais nada sobre isso, do que isso, porque também andou a ver se, como nas verificações de empresas privadas, o Executivo tinha direito a saber qual era o objeto e o assunto e etc., e não. Portanto, quando eles entenderem. Acabou de receber também do Tribunal de Contas a Conta e nos seis anos que, Senhor Presidente, aqui está, a Conta de 2016 e de 2017, foi auditada toda, pelo Tribunal de Contas. E acabou de receber o resultado do Relatório da Conta, que também tem obrigação, como vem lá prescrito, de trazer ao conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal. E também o que fará na próxima reunião. Portanto, também é no sentido de que é homologada a Conta, as duas Contas, de 2016 e de 2017. Coloca-se, outra vez, aquela questão da antecipação dos Fundos Disponíveis e não-sei-o-quê. E, portanto, são mandadas nessa altura. Para essa Conta, para o Tribunal de Contas houve duas queixas, duas participações, que são mandadas arquivar. Portanto, trará isso também na próxima reunião de Câmara. É normal, é, absolutamente, lógico, que quem faz, a Inspeção-Geral de Finanças tem uma atividade de tutela da legalidade dos atos administrativos. E, portanto, nada mais natural do que, ou por queixa, ou por consulta dos mapas, a Câmara, todos os meses, reporta as suas Contas numa aplicação da DGAL e em permanência a DGAL sabe, entra no sistema informático e sabe tudo o que se passa. Nada mais natural. E mais evidente que queiram, eventualmente, esclarecer alguma questão, ou até que tenha havido alguma queixa. Portanto, houve aqui, nesta Mesa, foram levantadas, por vezes, diversas questões e foi referido, diversas vezes, que iam são feitas queixas à Inspeção-Geral de Finanças e etc. Podem estar também a investigar qualquer uma dessas coisas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que, absolutamente, natural e é com tranquilidade e todo o espírito de colaboração, como se tem verificado nestes 6 anos, que da parte da Câmara Municipal, mal feito fora que fosse de outra maneira. Perguntou se, no Período de Antes da Ordem do Dia, mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10149, datada de 26 de dezembro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção da ETAR de Nelas III” – 1.ª Revisão de preços provisória -----

---- Face á proposta de revisão de preços apresentada pela entidade adjudicante no valor de 78.210,79 €, a fiscalização procedeu ao cálculo da 1ª revisão de preços provisória, conforme estipulado no caderno de encargos e de acordo com o disposto no D.L. 6/2004, de 6 de Janeiro, o qual segue em anexo, totalizando o valor de 81.993,12 €. -----

---- De acordo com a fiscalização a diferença de cálculo dever-se-á ao facto de no valor apresentado pelo empreiteiro o mesmo não ter incluído nos cálculos o valor da revisão de preços correspondente aos trabalhos adicionais n.º1. -----

---- Conforme descrito no documento em anexo o cálculo da revisão de preços foi elaborado

Reunião de 08/01/2020

de acordo com o disposto no D.L. 6/2004, de 6 de janeiro e segundo as cláusulas especiais, e compreende o período entre o mês anterior ao da data limite fixada para a apresentação das propostas e a data do termo do prazo de execução contratual. -----

---- Mais informo que á data do cálculo ainda só estavam publicados em diário da república os índices até Março de 2019, pelo que assim que forem publicados os índices definitivos relativos ao restante período proceder-se-á á atualização do cálculo. -----

---- Assim, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação da revisão de preços provisória no valor de 81.993,12 € (S/IVA). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como está previsto na legislação apropriada e também no Caderno de Encargos desta empreitada da Construção da ETAR de Nelas III, há sempre a possibilidade de, por aumento de custos de produtos, etc., fazer revisão de preços. Esta revisão de preços, segundo a informação que tem dos Serviços Técnicos, é também candidátavel em termos de PO SEUR. E, portanto, têm aqui uma revisão de preços, que é proposta pela Senhora Eng.^a Susana Mesquita, de 81.993,12 euros dos trabalhos até agora realizados, de acordo com a fundamentação, que crê que foi enviada aos Senhores Vereadores, devidamente sustentada pela Fiscalização da obra, que diz que devem aprovar esta revisão de preços contratuais de 81.993,12 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sobre esta 1.^a revisão de preços provisória, como diz o Senhor Presidente e bem, faz parte dos procedimentos. Este valor até é feito pela PROMAN, que até corrige, em alta, o orçamento apresentado pela Entidade adjudicante. E, depois, os valores foram-se comparando e é um processo natural. De qualquer maneira e adiantando já o seu voto, vai-se abster. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer que decorrem neste momento já as obras de ligação em baixa tensão da energia necessária ao funcionamento da ETAR, trabalhos que estão, nos próximos 15 dias, realizados. Estão a decorrer, neste momento, acha que começaram hoje. E, portanto, é da conta do empreiteiro Embeiral a construção do PT. E é da conta da Câmara o fornecimento, a chegada da energia à ETAR. E, portanto, independentemente, do Sistema Intercetor e isto também que fique claro, independentemente do Sistema Intercetor, toda a bacia de drenagem de Nelas Poente já drenava, já está ligada porque era a que drenava para a ETAR II. Portanto, havendo lá energia há todas as condições para que a ETAR comece a funcionar, havendo lá energia. Estão, neste momento, a fazer as ligações em baixa tensão da energia. E, portanto, estão também, durante os próximos dias, uma semana, 15 dias, estarão também as estações elevatórias ligadas e, pelo menos, aquelas que não implicarem a travessia da E.N. n.º 234 e a travessia da linha férrea, todo esse efluente chegará à ETAR de Nelas III com condições para que ela possa arrancar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a 1.^a revisão de preços provisória, da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III”, no valor de 81.993,12 euros (S/IVA), nos termos da informação interna n.º 10149, datada de 26 de dezembro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

Reunião de 08/01/2020

**1.2.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR -
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR – 6.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO
GRACIOSA DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 10135, datada de 26 de dezembro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção do Sistema Intercetor – 6.º Pedido de prorrogação graciosa de prazo de execução de 90 dias -----

---- Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, referente á empreitada de “Construção do Sistema Intercetor”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, informo V. Ex.^a que foi solicitado pelo empreiteiro a 6ª prorrogação do prazo de execução de 90 dias. -----

---- A fiscalização analisou os motivos alegados pela entidade executante para a prorrogação do prazo, conforme descrito no ponto 3 e 4 do parecer em anexo, considerando que apesar de serem indicadas condicionantes para a maioria dos subsistemas, nomeadamente no que se refere á resolução dos processos de licenciamento da travessia na EN 234 e as travessias sobre as linhas férreas da EEAR do Folhadal, da EEAR Nelas 1 e a EEAR Norte 2, não é limitativo para a drenagem de afluente industrial do complexo desportivo industrial da Borgstena ou drenagem gravítica de Nelas, pelos emissários finais, referindo ainda que as limitações apresentadas não justificam o facto de ainda não se encontrarem finalizados todos os trabalhos nas Estações Elevatórias, estarem pendentes a realização de trabalhos nas caixas de descarga de fundo e ventosas nas condutas elevatórias e a finalização/ correção de infiltrações nos emissários finais que não se encontram em condições de ser aceites como terminados, sendo estes trabalhos também condicionantes para o arranque de todos os subsistemas de drenagem. -----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.^a a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução de 90 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estiveram a fazer, de manhã, uma reunião para fazer o ponto da situação relativamente a esta questão do Sistema Intercetor e, portanto, as questões que estão agora em curso para desbloquear esta questão do Sistema Intercetor são as ligações elétricas que estão em curso e, portanto, a expectativa é que, durante o mês de janeiro, é a informação que tem da Senhora Eng.^a Paula Sampaio, relativamente às estações elevatórias, é que, portanto, ou estão já algumas feitas ligações e estão pedidos de homologação por parte da EDP, é o caso da Estação Elevatória do Folhadal, ou estão para execução por parte da EDP, como é o caso do Chão do Pisco. Na Cagunça, a baixada também está em fase de execução do auto de entrega à EDP. Portanto, as estações elevatórias, praticamente, no que concerne a esta questão do Sistema Intercetor, estão já algumas concluídas e outras em fase de conclusão. Portanto, durante o mês de janeiro estaremos em condições, com base na energia, para elas serem movidas. Outra questão que se coloca e por isso é que é pedido este prazo de 90 dias, á cautela, é por causa das questões que têm a ver com a travessia da E.N. n.º 234, que o Executivo já está a prestar uma caução, que é o obrigatório prestar para quando é necessário transpor uma Estrada Nacional. E é também, o Executivo está à espera, por parte das Infraestruturas de Portugal, da aprovação da passagem da linha férrea na Ponte Nelas – Seia e na Ponte Velha do Folhadal. E, portanto, os 90 dias são contados, como, aliás, também aqui está evidenciado, a partir do dia 10 de dezembro, que foi a última prorrogação. E, portanto,

Reunião de 08/01/2020

janeiro, fevereiro, março, portanto, até março. E, portanto, também o objetivo do Executivo, como ele, Senhor Presidente, também já vem reafirmando, é que isto esteja tudo a funcionar e prespetivam mesmo que durante janeiro, fevereiro, março, esteja, quer a ETAR em teste e o período de teste da ETAR de Nelas III é de 3 meses, quer o Sistema Intercetor, progressivamente, a chegar os efluentes à ETAR de Nelas III. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sobre este pedido de prorrogação tem sido um assunto recorrente. Já que a Entidade da fiscalização faz um histórico, ele também vai fazer o seu histórico de votações. Esteve a consultar e nas primeiras prorrogações ele absteve-se sempre, até porque uma empreitada tem sempre, por vezes, condicionalismos, da dimensão que é também, percebe-se isso. Percebe-se, agora, que também estamos a viver outros tempos de maior disponibilidade financeira e que faz com que mesmo as empresas tenham outros projetos, mas, independentemente disso, independentemente do que foram falando ao longo destas reuniões, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, foi começando depois a votar contra as prorrogações. Como é óbvio, o que o Senhor Presidente aduziu na última reunião faz sentido. Obviamente, há um prazo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também falou nisso numa abstenção, onde eles estão sujeitos ao contratualizado e ao decorrente do PO SEUR, de prazos para a conclusão da empreitada, sob pena, obviamente, dos financiamentos serem postos em questão e terem repercussões de ordem financeira para a Autarquia. Independentemente disso, que sendo verdade, também não deixa de ser verdade que as empresas e ainda bem que o Senhor Presidente referiu que houve essa reunião matinal, hoje, com a empresa Irmãos Almeida Cabral, que era uma das questões também que julga que, obviamente, que seriam feitas anteriormente, mas também no sentido de ajudar a desbloquear, um pouco, esta situação que também, convenhamos, que duas, três prorrogações podem ser aceitáveis. Pode acontecer noutras, não diz o contrário, noutros locais, mas ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, fala por ele, por exemplo, quando chegamos à oitava, ou nona prorrogação, é normal que ele, pelo menos queira e acha que toda a gente percebe também que, em questões de responsabilidade, não há falta de responsabilidade também sobre isso. Agora, parece-lhe também óbvio que até o que ele vinha falando, a própria Entidade fiscalizadora, a PROMAN, também fala nisso que já há bocado foi invocado. Ele lembra, por exemplo, que em relação à Fiscalização o Senhor Presidente tem alguma expectativa de que isso possa estar resolvido a curto prazo. No entanto, na Conclusão, a PROMAN diz isto: “Não é apresentado, com o presente pedido de prorrogação de prazo, quaisquer mapas de carga de mão-de-obra, ou equipamentos, ou plano de trabalhos atualizado, o que não permite à Fiscalização analisar a exequibilidade do pedido de prorrogação agora apresentado. No entanto, é apresentada uma data limite para regularização dos processos de licenciamento, 10/01/2020”, que é esta sexta-feira, portanto, depois de amanhã. Não sabe se há alguma informação adicional sobre isso porque tem a ver com os processos de licenciamento, que já lá vai, atrás, por causa das estações elevatórias. “Tendo em conta o acompanhamento da elaboração destes elementos por parte da Fiscalização, consideramos de difícil cumprimento, nomeadamente, a autorização para a execução das travessias sobre a linha férrea. O presente pedido solicita uma prorrogação graciosa de prazo, no âmbito do previsto no Código dos Contratos Públicos. Importa esclarecer que no diploma legal referido não está prevista a figura de prorrogação graciosa de prazo”, também o Senhor Presidente sabe isso melhor do que ele porque não é Jurista, “pelo que, em caso de aprovação

Reunião de 08/01/2020

pelo Dono da Obra, a mesma deve ser concedida sem custos adicionais para o Dono da Obra por motivos de custos de estaleiro, equilíbrios económico-financeiros, ou outros”, porque não está contemplado, ao contrário do que a Entidade adjudicante invoca. Depois, diz esta parte, que é o que eles têm vindo a falar: “Em caso de não aprovação do presente pedido de prorrogação deve ser cumprido o disposto na legislação, nomeadamente, no n.º 1, do artigo 403.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme redação da data de assinatura de contrato de empreitada”, que diz na sua Secção XI – Em cumprimento do contrato, no artigo 403.º, no atraso da execução da obra, no n.º 1 - Em caso de atraso, no início, ou na conclusão de execução da obra, por facto imputado ao empreiteiro, como é caso, o Dono da Obra, a Autarquia, pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1/1000 do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não está a dizer nada de novidade, como é óbvio. Mas, percebendo que há aqui uma questão, que é delicado, que não é fácil, que não se pode andar com uma vara sempre na mão, mas também, compreendendo isso, o que ele tem vindo a fazer e fala por ele e não fala, obviamente, pelos outros Vereadores da Oposição, porque não sabe se partilham da mesma ideia, o vota contra, como o Senhor Presidente também percebeu, é também nesse sentido. Acha que as próprias Entidades Adjudicantes, ele não diz que a Autarquia não diligencie esforços, também não acredita nisso. Mas, não deixa de ser já, estamos a caminhar para um ano e meio de prazo do que estava estipulado. Portanto, o que seria, digamos assim, vá, aceitável, digamos assim, já passou esse prazo, na sua ótica. De maneira que, se calhar, isto que ele tem invocado e a própria Entidade fiscalizadora fala, faria, eventualmente, sentido ser, pelo menos, sopesada essa situação. Diz ainda que no Despacho da Entidade fiscalizadora, que: “A fiscalização analisou os motivos alegados pela entidade executante para a prorrogação do prazo, conforme descrito no ponto 3 e 4 do parecer em anexo, considerando que apesar de serem indicadas condicionantes para a maioria dos subsistemas, nomeadamente no que se refere á resolução dos processos de licenciamento”, que lhe parecer que é, neste momento, o grande busílis da questão, se não está equivocado. Perguntou ao Senhor Presidente se estava certo. Que seria essa questão que tem a ver com a travessia da Estrada Nacional n.º 234 e da linha férrea, na parte do Folhadal e das estações elevatórias do Folhadal, Nelas e Norte 2. Diz também que: “não é limitativo para a drenagem de afluente industrial do complexo desportivo industrial da Borgstena”, como se estava a falar, “ou drenagem gravítica de Nelas”, o que quer dizer que vão ficar, somente, suspenso, daquilo que ele ali percebe, a questão das travessias. E, remete, então, para aquele parecer deles, que têm sérias reservas sobre o cumprimento do prazo. Tendo estas considerações todas que aduziu, para não se tornar, excessivamente, maçudo, até para um assunto que eles, recorrentemente, vão falando, naturalmente continuará a votar contra, com declaração de voto a apresentar nestas palavras, ou neste teor do que acabou de dizer. E, pronto. E imputar a questão aqui também para a Fiscalização ser bem precisa no que concerne a isso, nas alternativas que há, que ele tem um pouco invocado também. Perceber, também, que cada uma faz o seu papel. Mas também julga que o Senhor Presidente compreenderá que ele queira, como a Autarquia, que o procedimento avance. E, portanto, nesse sentido, perante estes considerandos, manifesta a vontade de continuar a votar contra a prorrogação, independentemente de tudo o resto, mais ainda, fundamentado no parecer da Fiscalização e naquela questão, porque não, também de o que está invocado nos contratos públicos ser, eventualmente, acionado. -----

Reunião de 08/01/2020

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a este assunto e a toda a reflexão do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fez, lembra-lhe, para que fique também alertado para isso e para que os Municipais, depois, os que estão presentes e os que lerem a ata, também ponderem essa situação. Trata-se de uma obra financiada, com fundos europeus, no Programa Operacional da Sustentabilidade e Uso de Recursos, PO SEUR. E a não prorrogação de prazo implica a impossibilidade de submissão de pedidos de pagamento do financiamento aprovado para esta obra. Numa obra normal, numa obra normal, numa empreitada normal de construção civil, numa empreitada sem apoio externo, sem apoio de uma entidade financiadora que tem as suas próprias condições, tudo o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral está a dizer faz sentido e até já fazia sentido ter feito isto antes, rescindir o contrato, aplicar multas contratuais, não prorrogar o prazo. Mas não prorrogar o prazo implica rescindir o contrato. Não se prorroga o prazo, a obra não acaba. Não há prorrogação de prazo. Há um Acórdão, o Executivo também tem essa informação. Ainda, de manhã, esteve presente um Acórdão e há jurisprudência também de um outro Acórdão da Relação de Évora e a Senhora Dr.^a Marta Bilhota, depois pode facultar uma cópia ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, em que havendo prorrogação graciosa de prazo não pode haver aplicação de multas. Faz sentido. Se o Dono de Obra prorroga o prazo, subentende as razões da prorrogação. Portanto, essas prorrogações, atendendo a estas condicionantes do financiamento da obra, são sempre prorrogações feitas sobre coação formal. Não sabe se na anterior reunião lhe disse que este mesmo problema tem a EDM. A EDM tem, neste momento, uma empreitada de 4,5 milhões de euros, para a parte da reconstrução dos escritórios da Ex-ENU e da Oficina de Tratamento Químico, que já está 12 meses atrasada a obra por parte do Consórcio, do qual faz parte a empresa Irmãos Almeida Cabral. E é uma Entidade Pública, com a força da EDM, cujo capital e o acionista único é o Estado. E também não aplicaram. Ele, Senhor Presidente, também lhes perguntou: Então, o que é que os Senhores fizeram para acelerar a obra? Aplicaram multas? Não aplicaram? E ele disse: Não. Temos prorrogado os prazos sob coação porque, se não, não vamos buscar os 3 milhões de euros ao PO SEUR porque isto é tudo por plataformas informáticas e na plataforma informática não está lá Obra em curso, não há pedido de pagamento, nem há apreciação de pedido de pagamento. Essa é uma questão importante. Portanto, compreendendo e subscrevendo, inteiramente, as razões aduzidas pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e mais, que estão fundadas numa necessidade urgente da entrada em funcionamento das obras que estão a ser construídas, que é a ETAR de Nelas III e o Sistema Intercetor, de quase 16 kms, que levam lá os efluentes, têm que fazer este exercício, como fizeram no início, no Período de Antes da Ordem do Dia, de compatibilizar todos os interesses no sentido de se realizar a maior parte possível de cada um deles. E, portanto, neste caso aqui não vêem e vêem que não têm alternativa senão prorrogar o prazo, sendo que esta prorrogação aqui, felizmente e se não houver e se, como já está a acontecer, as coisas correrem bem do ponto de vista do fornecimento de energia para o funcionamento da ETAR, que como bem o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral leu, pode começar a arrancar e a funcionar com o efluente que já lá chega. Portanto, estão já numa fase terminal da obra. Ele, Senhor Presidente, compreende as razões do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, mas a parte financeira e a parte do financiamento da obra da ETAR implica que tenham este constrangimento. Uma situação, que vai haver amanhã uma Conferência de Imprensa da CIM, também, à tarde, porque as obras do IP 3, que foram consignadas em maio e que deviam estar prontas agora no dia 9 de fevereiro, é evidente que não vão estar prontas e, portanto, vão

Reunião de 08/01/2020

começar as prorrogações de prazo, agravado com as derrocadas. E também vão ver o que é que a Infraestruturas de Portugal, que é o Dono de Obra, vai fazer relativamente a esta situação. Não sabe, acha que não são obras financiadas pelos Fundos Europeus, não são obras financiadas, acha que não, é pelo Orçamento de Estado só. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se era em relação a esta fase. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim, que era só pelo Orçamento de Estado. Não há financiamento comunitário para a requalificação do IP 3. E, portanto, já começa, a partir do dia 9 de fevereiro, a haver derrapagem, que também vai haver amanhã uma Conferência de Imprensa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se, então, o Estado já podia aí acionar o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que, eventualmente, mas depois dá lugar a contencioso administrativo. Eles sabem como é que funcionam os Tribunais Administrativos que, aliás, agora na abertura do Ano Judicial, a Representante dos Tribunais Administrativos, crê que é, a do Supremo Tribunal Administrativo, a Presidente, diz que sentia vergonha, como Pessoa e como Técnica, de lhe ser imputada a completa demora, um grande atraso, nos Tribunais Administrativos e Fiscais que se verifica atualmente, que é outra possibilidade. Portanto, nós aplicamos multas, entramos em conflito com o empreiteiro. Ele tem direito, como é evidente num Estado de Direito, a recorrer aos Tribunais. E param-se as obras e etc. Ele, Senhor Presidente, vai dar só um exemplo a Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, no Carregal do Sal estão para construir umas ETAR,s também, financiadas pelo PO SEUR. Na Fiscalização, um dos Concorrentes, e a Fiscalização eram 60.000,00 euros, ou 70.000,00 euros, que nem era necessário haver concurso público, mas a Câmara lá fez um concurso público, um dos Concorrentes impugnou o resultado do concurso. Parou a obra durante um ano. Está a dizer isto porque são coisas públicas, ditas pelo Colega do Carregal do Sal. Portanto, concordando com tudo o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral disse, têm aqui constrangimentos e gostava era de ver, efetivamente, a obra do Sistema Intercetor a funcionar e a ETAR a funcionar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente se podia só dizer só duas pequenas coisas. Pronto. Ele sabe que não é uma coisa, particularmente, simples, nem linear, mas também se isso acontecer, a Entidade Executante tem responsabilidades sobre a obra. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era evidente que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era só a Autarquia e aliás, se se provar que foram eles os responsáveis, a imputabilidade da responsabilidade financeira também é deles, ou particularmente deles. A segunda questão é o que a ele lhe fez pensar um pouco mais no assunto foi, embora sabendo que são duas equipas diferentes, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não é da área, mas depois foi o que lhe explicaram que há uma equipa de betuminoso e uma equipa de infraestruturas de construção, digamos assim e que são coisas diferentes, independentemente disso, julgo eu, também não será assim tão difícil compatibilizar as coisas. Confessa ao Senhor Presidente que ao que a ele lhe fez mais confusão foi que a mesma Entidade Adjudicante, num espaço curto de 60 dias, se a memória não o atraiçoa, fez a requalificação dos troços, porque também havia aquele tempo.

Reunião de 08/01/2020

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a falar do IP 3. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não, não, não. Afirmou que estava a falar da requalificação dos troços dos incêndios de outubro de 2017. Fê-la, concorreu, candidatou-se. Sabia que havia um hiato temporal que não permitia prorrogações. Era de 60 dias, se a memória não o atraiçoa. E cumpriu. Ainda esteve a validar isso no acesso aos mapas de pagamento. É uma equipa de betuminoso, que lhe explicaram, que não é, necessariamente, a mesma. Mas também não deve ser assim tão complexo a própria Entidade afetar recursos para a parte que falta. E é essa parte foi a que lhe fez mais. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que era completamente diferente. Eles fizeram a obra, fizeram 8 kms de betuminoso, sanear alguns pavimentos e colocar 5 centímetros de camada de betuminoso, fizeram aquilo não chegou a 15 dias porque eles têm uma equipa destinada a betuminoso. Têm camiões, têm máquinas de limpar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era uma gestão macro, também. Portanto, também parte do pressuposto que se eles têm tanta disponibilidade para uma equipa de betuminoso fazer em 15 dias não tenha para outra para fazer o que falta e é isso que lhe faz pensar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eles não têm mais recursos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que continuava a pensar com todo o respeito e, obviamente, respeitará a opinião do Senhor Presidente, claramente, mas que lhe permitisse também que lhe manifeste esta sua reserva sobre esta gestão e sobre esta forma de fazer as coisas. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar o 6.º pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução, por mais 90 dias, da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, nos termos da informação interna n.º 10135, datada de 26 de dezembro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que enviará declaração de voto, posteriormente, por e-mail. -----

--- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 15 de janeiro de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas -----

---- Ponto 1.2. Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor – 6º pedido de prorrogação do prazo de execução de 90 dias -----

---- Infeliz e lamentavelmente a saga das prorrogações parece não ter fim, neste caso a 6ª, que apesar de invocadas como tal, nada têm de graciosas. Já parece que já tudo foi dito sobre esta matéria. A autarquia invoca estar perto o final da empreitada e os perigos subjacentes à paragem da obra, não restando outra forma a não ser aceitar os pedidos de prorrogações.

Reunião de 08/01/2020

Tornamos a recordar que nas primeiras prorrogações fomos-nos abstendo tendo em consideração também o prazo de conclusão da empreitada definido no âmbito do POSEUR. Os pedidos continuaram, alertámos para a necessidade de a autarquia fazer um maior acompanhamento político enquanto dono de obra e diligenciar esforços com as entidades executantes para que a conclusão das empreitadas fosse uma realidade, exortando para a conclusão de um processo que já se arrastava há muito. -----

---- O executivo nada fez nesse sentido. Continuou passiva e irresponsavelmente a deixar o tempo passar a ver se as coisas se resolviam por si. E as prorrogações continuaram umas a seguir às outras, encadeadas, sem fim à vista. Uma completa inação da câmara na resolução do problema, muito derivado de um acompanhamento político manifestamente incapaz e insuficiente. Curiosamente, ou talvez não, no próprio dia da reunião da câmara onde se discutiu este assunto, o executivo reuniu durante a manhã com a empresa que executa empreitada. Ele há coincidências... -----

---- À entidade executante podem ser imputadas responsabilidades financeiras da não conclusão da empreitada. O executivo dispõe de mecanismos legais e de poder de negociação para resolver o problema. E já o deveria ter feito há muito tempo. Então porque não o fez? A incompreensível complacência e irresponsabilidade do executivo do Partido Socialista para com esta situação só encontra explicação na debilidade financeira, no calculismo político e no medo dos custos de funcionamento e de ter que aumentar desmesuradamente a fatura da água. Não queremos acreditar que as empresas por si pretendam manter esta situação. Até porque as mesmas empresas continuam a executar outras empreitadas da autarquia. A natureza dos trabalhos pode não ser igual, mas as empresas que gerem os recursos e as operações são as mesmas. -----

---- A própria fiscalização vem alertando nos pareceres aos pedidos de prorrogação, que “os motivos apresentados pela entidade executante não reúnem condições de sustentação”. -----

---- As infundáveis prorrogações têm um custo elevadíssimo, quer nos elevados encargos com fiscalização, quer ambientais por negligência. Os adiamentos, apesar de evocados como gratuitos, têm custos para todos nós. Em primeiro para as populações, que não só não usufruem das ETAR, como veem agravar-se os problemas dos esgotos a correr a céu aberto, por manifesta falta de manutenção dos equipamentos existentes e da inexistência dos novos. Depois, as eventuais penalizações por incumprimento dos prazos e pressupostos contratualizados. Mais visível, e pelo menos para já, a contratualização de serviços a mais com a empresa fiscalizadora, que deverá no final rondar os 100 mil euros. -----

---- Todos os prazos de conclusão da empreitada falharam. Todos. No início, foi anunciada a conclusão das empreitadas para o verão de 2018, depois passou para o final desse ano, posteriormente já era para o 1º trimestre de 2019, a seguir para o segundo trimestre, mais tarde para o final do ano de 2019. Na última prorrogação, de dezembro, é que deveria ser a última porque iria estar tudo pronto no final de janeiro. -----

---- A verdade é que já passaram cerca de 16 meses da data prevista para a conclusão da empreitada e a entrada em funcionamento da grande ETAR de Nelas III, bem como as das restantes Freguesias, e a verdade é que ainda nenhuma está concluída e continuam a somar-se as prorrogações. -----

---- A empreitada da Construção da ETAR III já vai na 9ª prorrogação, e como seria expectável, e de acordo com o que aventámos em outras reuniões, outras lhe sucederiam, como esta, a 6ª da Construção do Sistema Intercetor. -----

Reunião de 08/01/2020

---- Parece claro que a autarquia continua a não fazer bem o papel que lhe compete no acompanhamento dos trabalhos, nem tão pouco diligenciou os necessários esforços junto aos empreiteiros para a necessidade de reforçar os recursos afetos às empreitadas no sentido que as obras fossem concluídas após as primeiras dilações. Porque não o fez? Por parecer ser de todo o interesse do presidente da câmara que tudo fique como está. Por um lado, porque não tem disponibilidade financeira para pagar os trabalhos (debilidade de tesouraria muito preocupante), a acrescer o que ainda lhe falta certamente pagar aos empreiteiros; por outro, porque evita o início do funcionamento das ETAR e os custos associados que sabe não ter condições para os suportar, além de que, ao ir prolongando a sua conclusão fica, no seu entendimento, mais perto da memória eleitoral das populações. -----

---- Realçar ainda a perplexidade por constatararmos que a mesma empresa que solicita prorrogações atrás de prorrogações invocando falta de mão-de-obra é a mesma entidade contratada pelo Município para executar o mais volumoso e recente empreendimento, a requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios, que incluía, no caderno de encargos, a obrigatoriedade do cumprimento de prazos, muito apertados, de 90 dias. Sim, são serviços diferentes, o de construção e o de betuminoso, mas a empresa, essa é a mesma. Tem pessoal suficiente para cumprir prazos de uma empreitada custeada pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia, na ordem dos 600 mil euros, mas não tem pessoal para concluir uma obra que com esta 6ª prorrogação já ultrapassa o prazo de conclusão em cerca de 18 meses. -----

---- Não podemos assistir a sucessivas prorrogações sem que nada se possa fazer. É mais do que tempo para que a autarquia, porque dispõe dos meios, reúna com as entidades executantes e as persuada a encontrarem meios para que se possam concluir as empreitadas sem mais prorrogações. -----

---- Perante os factos não nos restava outra opção a não ser votar contra o novo pedido de prorrogação. -----

----- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD”

2 – SUBSÍDIOS

2.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “SOS DE NELAS – ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO” – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a “SOS de Nelas – Associação de Animais em Risco”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “SOS DE NELAS – ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO”, titular do NIPC 513221573, com sede na Rua Luís de Camões, n.º 14 – 3520-062 Nelas, representado, nos termos legais, pelo seu Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado “SOS Animais”, -----

Reunião de 08/01/2020

- Considerando: -----
- 1 - Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”;
- 2 - Que a câmara municipal pode apoiar atividades que considere de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho;
- 3 - Que a “SOS Animais” é uma associação sem fins lucrativos de proteção animal e ambiental e que conta com a colaboração de diversos voluntários;
- 4 - Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação de tais valores e conceitos junto dos naturais do Concelho;
- 5 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoiar as atividades e projetos a desenvolver pela “SOS Animais”.
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.ª – Objeto -----
- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “SOS Animais”.
- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
- 1- O “Município” compromete-se a prestar um apoio financeiro à “SOS Animais”, para que a Associação possa prosseguir a sua atividade, designadamente, na melhoria das condições do actual abrigo e para participação na aquisição de alimentos para os animais, através da atribuição de um subsídio para apoio da sua actividade em 2019 e 2020 no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).
- 2- O montante referido no número anterior será pago pelo “Município” à “SOS Animais” de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----
- 1 - A “SOS Animais” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos desenvolvidos.
- 2 - A “SOS Animais” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----
- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem;
- b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”.
- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----
- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.
- Cláusula 6.ª – Vigência -----

Reunião de 08/01/2020

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que o que está proposto aqui é a atribuição de um subsídio que contempla 2019 e 2020. Vão tentar agendar o pagamento disto de forma a ser o mais célere possível. E, portanto, o que está aqui previsto é a atribuição de um apoio de 2.000.00 euros para ajuda nos gastos ordinários da “SOS de Nelas – Associação de Animais em Risco”. Gostariam, também, de dizer, nesta fase, que quando chegaram aqui à Câmara, há seis anos, não havia qualquer abrigo para animais. Foi há apenas 6 anos. Estavam alguns cães ali na casa de banho da Escola, aqui de baixo, da Avenida. Durante estes 6 anos já foi construído um Abrigo para animais, que muito bem e muito carinhosamente e deve ser realçado, a “SOS de Nelas – Associação de Animais em Risco” cuida. Já foi ampliado também, para as necessidades da Câmara, mais um Abrigo na Quinta da Cerca, junto a uma Estufa, à Estufa existente, porque, entretanto, agora por causa da questão dos incêndios, foi construída outra Estufa, apoiada também no Fundo de Solidariedade da União Europeia. Têm atribuído o montante financeiro de 1.000,00 euros. Têm tentado envolver a “SOS de Nelas – Associação de Animais em Risco” em iniciativas da Câmara no sentido deles angariarem fundos também. E crê que foi o caso nas Festas do Município. Têm dado todo o apoio às suas iniciativas, lá em cima até na envolvente do Estádio Municipal. São credores de apoio logístico quando precisam. São credores de toda a necessidade apoio, sem dúvida nenhuma. Além disso, queria dizer também que compraram um terreno, portanto, já pagaram parte, acha que falta pagar só 9.000,00 euros, que foi aprovado aqui em reunião de Câmara. Custou 20.000,00 euros, para construir um Centro de Recolha Oficial, Centro de Recolha Oficial esse que foi concursado e ficou deserto. Foi concursado de novo e apareceu uma empresa que tem a obrigação de o construir no prazo de 6 meses a partir da Consignação. E estão para a fazer agora em janeiro. E que vai custar 112.834,00 euros. Vai ser consignada a obra por 112.834,00 euros. O terreno tem 2 hectares, há cerca disso. Veio aqui a reunião de Câmara. Acha que passa de 2 hectares, portanto, tem grande capacidade de expansão. Além disso, estão a ver as acessibilidades, que foram agora mais degradadas pela construção da ETAR de Nelas III, a esse local, que é a Estrada Velha de Carvalhal Redondo. Mas o CRO vai ser construído nos próximos 6 meses. Tem um custo de projeto e de concurso de 112.834,00 euros. Depois, é natural, tiveram que cortar ali umas verbas, umas rubricas do Caderno de Encargos inicial, porque não apareceu ninguém ao concurso. E, depois, eventualmente, têm que, dentro do quadro legal, fazer umas obras por parte da Câmara, ou a Câmara, ou o empreiteiro, ou outro, para complementar o CRO que vai ser construído. E, portanto, estão a receber uma comparticipação que, aliás, a Câmara já a recebeu, de 49.733,91 euros. O que significa que o encargo com os animais, em 2018 e 2019, não considerando, porque ele, Senhor Presidente, não fez a conta, aos blocos, e aos dias, que foram quase 60 dias que diversos Trabalhadores andaram na Quinta da Cerca a fazer um Abrigo complementar, só para utilização exclusiva da Câmara, para animais, para o Veterinário ter essa disponibilidade, estão a falar num investimento de 132.000,00 euros, que vão realizar, obrigatoriamente, necessariamente, parte já está realizado, em 2019 e 2020, sendo da parte da Câmara um investimento, no mínimo, de 83.000,00 euros nesta componente da vertente de recolha oficial de cães e gatos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se

Reunião de 08/01/2020

queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, primeiro, felicitar o Senhor Presidente pelo agendamento deste protocolo. E só aduzir ao que disse, duas pequenas notas. A primeira prende-se, quando ele vem falando nas Associações que não teriam sido contempladas com protocolos, tem a noção de que, como já falaram sobre isso, até porque foi tudo aprovado por unanimidade, sobre os investimentos feitos, nomeadamente no CRO, que é de todo salutar e que foi aprovado por unanimidade e nem podia ser de outra maneira, diga-se em abono de verdade. Mas, o que estava a falar aqui, está a falar de um apoio, que não é um apoio avultado e que é um apoio que ajuda, de facto, a Associação, nomeadamente, com a questão que tem a ver com a parte diária do apoio aos animais, vacinação, alimentação e isso, um conjunto de situações. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não pôs em causa que não há da parte da Autarquia sensibilidade para as questões relacionadas com as proteções dos animais, ou qualquer semelhança sobre isso. Obviamente que não sobre isso do CRO. Tudo o que o Senhor Presidente explanou faz sentido, o que eles estavam a falar aqui era, só mesmo, da dotação que vai, seguramente, não sendo uma dotação financeira muito elevada, mas vai, concerteza, ajudar a Tesouraria do quotidiano da Associação. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e a “SOS de Nelas – Associação de Animais em Risco”, atrás descrita e que contém uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00 euros. -----

2.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO”, DE NELAS, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO CORSO CARNAVALESCO E DAS MARCHAS POPULARES DO ANO DE 2020 – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa e Cultural de Santo António”, de Nelas, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020, que a seguir se transcreve: ---

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO - CORSOS CARNAVALESCOS 2020 - MARCHAS 2020 -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL CIMO DO POVO», titular do NIPC 502 005 025, com sede na Rua Fonte da Eira, 3520-055 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Reunião de 08/01/2020

---- 2. Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----

---- 3. Que a tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica; -----

---- 4. Que a Câmara Municipal, em sua reunião de _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 12.500.00€ (doze mil e quinhentos euros), para apoio as atividades e projetos a desenvolver pela “Associação”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020. -----

---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----

---- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de fevereiro de 2020; -----

---- b) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de março de 2020; -----

---- c) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de junho de 2020; -----

---- d) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de julho de 2020. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício relativo à organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020. -----

---- 2 - A “Associação” deverá colocar o logotipo do “Município” em todos os cartazes relativos à publicitação do evento. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinham ali a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa e Cultural de Santo António”,

Reunião de 08/01/2020

de Nelas, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020. A mesma coisa com a “Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo”, de Nelas. A mesma coisa com a “União Cultural e Recreativa do Rossio”, de Canas de Senhorim. E idêntica matéria com a “Associação Recreativa e Cultural do Paço”, de Canas de Senhorim. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha a que se discuta em conjunto esta matéria. Portanto, o que é mantido, por razões que têm a ver com as necessidades financeiras e de investimento do Município, ainda que esses investimentos, muitos deles estejam sustentados em empréstimos que foram contratados, esses empréstimos já estão a ser pagos e, portanto, há investimentos a nível do Ciclo Urbano da Água, Escolas e outros, que a Câmara já tem essa obrigação. Aliás, resulta do Mapa de Endividamento a amortização dos empréstimos anuais de cerca de 800.000,00 euros e que vai ainda, felizmente, estão com taxas de juro, que foram renegociadas, baixas, mas que vai aumentar em função da execução progressiva das obras. E, portanto, não há condições, ainda neste ano de 2020, por causa dessas razões, de e como os Senhores Vereadores têm visto, o Executivo tem proposto, ele, Senhor Presidente, tem proposto a manutenção dos montantes financeiros de apoios às Associações. E, portanto, é o que está aqui também proposto para a realização dos Carnavais de Nelas e de Canas de Senhorim, a atribuição, para o Carnaval e para as Marchas, de 12.500,00 euros, para cada uma das Associações, sendo que o pagamento tem sido efetuado nos meses de fevereiro e março, em 7.500,00 euros e no mês de junho, os restantes 5.000,00 euros. Tem sido habitual. Já fizeram uma reunião com as Associações, com as 4, aqui na Câmara. E, portanto, já sabem com o que contam relativamente à realização disto. Haverá, também, da parte da Câmara, como vem sendo habitual, apoio na divulgação, na publicitação do Carnaval. Haverá apoio na implementação do Plano de Segurança e no Policiamento, porque agora a GNR também cobra para fazer o Policiamento do Carnaval. E tem sido a Câmara também a suportar essas despesas acrescidas. E, portanto, é só para dar a explicação aos Senhores Vereadores relativamente aos montantes financeiros que se mantêm por não haver condições, face à despesa corrente e à despesa de capital, para fazer ajustamento a estes montantes financeiros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa e Cultural de Santo António”, de Nelas, atrás descrita, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020 e que contém uma comparticipação financeira no valor de 12.500,00 euros. -----

2.3. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO”, DE NELAS, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO CARNAVALESCO E DAS MARCHAS POPULARES DO ANO DE 2020 – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo”, de Nelas, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA DE PROTOCOLO - CORSOS CARNAVALESCOS 2020 - MARCHAS 2020 -----

Reunião de 08/01/2020

---- Entre: -----
---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----
---- 2.º «ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO», titular do NIPC 500 853 460, com sede em Largo da Feira, 3520-013 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----
---- Considerando: -----
---- 1. Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
---- 2. Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----
---- 3. Que a tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica; -----
---- 4. Que a Câmara Municipal, em sua reunião de _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para apoio as atividades e projetos a desenvolver pela Associação. -----
---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.ª – Objeto -----
---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020.
---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
---- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----
---- a) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de fevereiro de 2020; -----
---- b) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de março de 2020; -----
---- c) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de junho de 2020; -----
---- d) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de julho de 2020. -----
---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----
---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício relativo à organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020. -----
---- 2 - A “Associação” deverá colocar o logotipo do “Município” em todos os cartazes relativos à publicitação do evento. -----
---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”,

Reunião de 08/01/2020

assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro 2020. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo”, de Nelas, atrás descrita, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020 e que contém uma comparticipação financeira no valor de 12.500,00 euros. -----

2.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ROSSIO”, DE CANAS DE SENHORIM, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO CORSO CARNAVALESCO E DAS MARCHAS POPULARES DO ANO DE 2020 – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a “União Cultural e Recreativa do Rossio”, de Canas de Senhorim, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020, que a seguir se transcreve: ---

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO - CORSOS CARNAVALESÇOS 2020 - MARCHAS 2020 -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ROSSIO”, titular do NIPC 501 115 137, com sede em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- 2. Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----

---- 3. Que a tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica; -----

---- 4. Que a Câmara Municipal, em sua reunião de _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 12.500.00€ (doze mil e quinhentos euros), para apoio as atividades e projetos a desenvolver pela Associação. -----

Reunião de 08/01/2020

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020.

---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----

---- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de fevereiro de 2020; -----

---- b) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de março de 2020; -----

---- c) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de junho de 2020; -----

---- d) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de julho de 2020. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício relativo à organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020. -----

---- 2 - A “Associação” deverá colocar o logotipo do “Município” em todos os cartazes relativos à publicitação do evento. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e a “União Cultural e Recreativa do Rossio”, de Canas de Senhorim, atrás descrita, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020 e que contém uma comparticipação financeira no valor de 12.500,00 euros. -----

2.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO”, DE CANAS DE SENHORIM, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO CARNAVALESCO E DAS MARCHAS POPULARES DO ANO DE 2020 – APROVAÇÃO

Reunião de 08/01/2020

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa e Cultural do Paço”, de Canas de Senhorim, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO - CORSOS CARNAVALESCOS 2020 - MARCHAS 2020 -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO”, titular do NIPC 501 822 933, com sede na Av. António João Pais Miranda, 3525-012 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- 2. Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho e Marchas Populares, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----

---- 3. Que a tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica; -----

---- 4. Que a Câmara Municipal, em sua reunião de _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para apoio as atividades e projetos a desenvolver pela Associação. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020.

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de fevereiro de 2020; -----

---- b) 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) até ao dia 20 do mês de março de 2020; -----

---- c) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de junho de 2020; -----

---- d) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até ao dia 20 do mês de julho de 2020. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e,

Reunião de 08/01/2020

em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício relativo à organização do curso carnavalesco e das marchas do ano de 2020. -----
---- 2 - A “Associação” deverá colocar o logotipo do “Município” em todos os cartazes relativos à publicitação dos eventos. -----
---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Cláusula 6.^a – Vigência -----
---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e a “Associação Recreativa e Cultural do Paço”, de Canas de Senhorim, atrás descrita, no âmbito da organização do curso carnavalesco e das marchas populares do ano de 2020 e que contém uma comparticipação financeira no valor de 12.500,00 euros. -----

3 – CONTABILIDADE

3.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – DEZEMBRO DE 2019 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam ali os registos de pagamentos de 02/12/2019 a 31/12/2019, no montante de, que realça, foi possível a Câmara reduzir, em cerca de 1 milhão de euros, do endividamento a curto prazo e também, necessariamente, pelas amortizações que foi havendo durante o ano também, a redução, um ajustamento ao endividamento de médio e longo prazo. Mas é significativo que a Câmara, durante o mês de dezembro, pagou a fornecedores 1.401.377,13 euros. Portanto, fizeram o máximo de esforço para transitar dívida de curto prazo, o mais baixa possível. E por isso é que é este montante, que não é um montante habitual relativamente aos pagamentos mensais. Relativamente a esta questão de - Pagamento de faturação diversa – Conhecimento, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que já estava a consultar os seus pedidos, porque lhe foi facultado isso. -----
---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de dezembro de 2019, no total de 1.401.377,13 euros (um milhão quatrocentos e um mil trezentos e setenta e sete euros e treze cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 98.189,30 euros (noventa e oito mil cento e oitenta e nove euros e trinta cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

Reunião de 08/01/2020

3.2. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 28 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 28, DO ANO DE 2019 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 28 e às Grandes Opções do Plano, n.º 28, do ano de 2019, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia algum esclarecimento. Afirmou que se pudesse, já dava esses esclarecimentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, se calhar, ia juntando aos outros, que tem a ver com a alteração n.º 28, na modificação do Orçamento, na Despesa, Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, uma inscrição de reforço de 8.050,00 euros, depois se podia acrescentar aos outros anteriores, agradecia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se tiver já possibilidade de ver aqui assim a rubrica. Um aumento de despesa de 8.050,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que podia ficar com os outros pedidos de esclarecimento e podiam avançar. Também não é uma questão de urgência capital. E como há ainda os outros pedidos de esclarecimento sobre outras modificações ao Orçamento anteriores era só aduzir esta. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não tinha ali condições para lhe poder fornecer essa indicação. Mas juntar-lha-á às outras. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.º 28 e às Grandes Opções do Plano, n.º 28, do ano de 2019. -----

3.3. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – AUTORIZAÇÃO

---- Presente uma proposta de constituição de fundo de maneio, ou fundo fixo, para despesas urgentes e inadiáveis, no valor de 2.500,00 euros, cujo titular é o Senhor Presidente, Dr. José Manuel Borges da Silva. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, à semelhança do que vem acontecendo nos anos anteriores, há dois fundos de maneio que vêm sendo constituídos e, portanto, no caso do fundo de maneio de que é gestor o Presidente de Câmara, são 2.500,00 euros, para aquisição urgente de bens, como gasolina, gásóleo, material de escritório, peças, livros e documentação técnica, outros bens, a conservação de bens, comunicações, transportes, deslocações e estadas, seminários, exposições e similares, comprar um bôla, pão, pequenas coisas que são necessárias e que não há tempo de estar a fazer o cabimento e compromisso, outros trabalhos especializados e outros serviços. Queria dizer que as rubricas, o máximo de cada uma das rubricas fica longe de ser preenchido nos Serviços Técnicos e também o rigor com que fazem esta questão da gestão do fundo de maneio assim o implicam. Cada uma destas verbas não é ultrapassada. E, portanto, muito longe disso, ele, Senhor Presidente, podia dizer que, durante o ano de 2019, em janeiro, do fundo de maneio, foram utilizados 726,39 euros; em fevereiro – 964,67 euros; em março – 254,31 euros; em abril – 344,36 euros; em maio – 866,23 euros; em junho – 450,60 euros; em julho e agosto – 665,24 euros, em conjunto, os dois meses, em setembro – 441,55 euros; em outubro – 246,06 euro e em novembro e dezembro – 1.201,99 euros, num total anual, de 6.157, 00 euros, de despesas relacionadas com estas questões que está aqui e que tem a ver com inspeções de veículos, também com, se vem alguém da APA aqui a Nelas, convida para almoçar e imputa, pede a fatura e atribui a fatura à Câmara. Se vai a Lisboa, tem necessidade de almoçar, ou de jantar, ele, Senhor Presidente, ou qualquer um

Reunião de 08/01/2020

dos Elementos da Câmara, ou dos Colaboradores, faz uso, paga a conta e o fundo de maneiço restitui-lhe o dinheiro. Sendo certo sempre que também, quando ele, ou cada um dos Senhores Vereadores, ou também dos Trabalhadores, utilizam o fundo no almoço, como têm direito a subsídio de almoço, é prescrito que todas as despesas serão sempre confirmadas, as suas pelo Senhor Vice-Presidente e as do Senhor Vice-Presidente por ele. E também descontado o respetivo subsídio de alimentação. Portanto, num dia em que ele vá ao Bem-Haja almoçar com alguém da APA, nesse dia não lhe pagam subsídio de alimentação porque almoçou pago pela Câmara. Tem sido assim desde o início do primeiro mandato. Portanto, o que ele, Senhor Presidente, pede à Câmara é para manter este fundo de maneiço, que está sempre disponível para despesas urgentes e que parece nunca ter atingido um valor elevado. O mais elevado foi nos meses de novembro e dezembro – 1.201,99 euros. Pode haver necessidade de uma despesa maior, num conjunto de despesas maiores, que seja mantida com este rigor, a atribuição deste fundo de maneiço, chamado também fundos fixos, fundo fixo, nos termos do POCAL, de 2.500,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, primeiro, queria confirmar o valor.-----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o valor foi 6.157, 00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente.-

---- O Senhor Presidente afirmou que o valor do fundo, se fosse utilizado todo, se fosse todo utilizado o fundo naquelas rubricas, chegaria aos 30.000,00 euros. É 2.500,00 euros vezes 12, mas, evidentemente, que aqui é mesmo em caso de gestão e, portanto, se alguém, ele, próprio, se a Senhora Eng.^a Inês recebe alguém, ou a Senhora Eng.^a Susana, ou vão a Coimbra, ou vão não-sei-quê, ele, Senhor Presidente, faz questão de que as pessoas tenham uma digna representação e imagem por parte da Câmara Municipal. E, portanto, são valores, absolutamente, residuais e não fez a conta, mas poderão ser aqueles em que, mas pode fazer a conta e depois facultar aos Senhores Vereadores. Mas terá a ver com refeições, deslocações, estadas e etc., mas ele estima que neste valor, durante todo o ano, nos 6.157, 00 euros, podia fazer a conta, que não a fez, mas estarão a falar de 30% a 35% deste valor. Portanto, estarão a falar de 2.000,00 euros. Está a atirar números para o ar, mas vai fazer a conta. Estarão a falar de 2.000,00 euros, que a dividir por 12, estarão a falar de 100,00 euros, em média, de despesas de representação por parte da Câmara, o que é uma boa gestão. Queria dizer também, que, porque no fundo de maneiço, está tudo controlado. Tem que ser é aprovado na reunião de Câmara este fundo de maneiço. E ele tem que estar, em permanência, constituído e é confirmado, obrigatoriamente, no dia 31 de dezembro, conferido. E todos os meses, acha que é o conjunto de papelada que ele assina mais porque para uma despesa de 20,00 euros, para um almoço, assina, para aí, 4, ou 5 papéis. Confirmo. Confirmo. Visto. Autorizo, Portanto, isto está tudo, devidamente, confirmado. Só deu esta nota para dar conta que não é dinheiro por estar no fundo fixo, ou no fundo de maneiço. Como se vê pelos valores a que têm chegado, absolutamente, fuinhas, da parte do Presidente da Câmara. Mas acha que a situação também impõe que seja assim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, como era óbvio, o Senhor Presidente acabou por responder também à informação que tinha solicitado sobre esta matéria porque o que faltava depois aqui confirmar eram as despesas de representação.

Reunião de 08/01/2020

Obviamente que não põe em causa isso. Como é óbvio, se alguém vai em serviço da Autarquia, sejam Representantes Políticos, ou Colaboradores, mal era se não fosse assim. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que isso não é, obviamente, posto em causa. Aqui, era somente para ter também noção do valor mensal e do valor anual, que está implícito com isto porque, como tem vindo a referir, o que lhe parece e que sempre se poderá dizer que é um teto máximo para alguma coisa que possa surgir que não esteja, devidamente, contemplada e para salvaguardar. Percebe isso. Mas, do que também foi aferindo, é um dos valores mais altos, até com relação que há e parece-lhe, como tem dito nos anos anteriores, tem votado pela abstenção e tem referido, precisamente, essa questão. Acha o valor alto. Percebe que na perspectiva de quem gere precaver isso. Mas também se percebe de que, se calhar, alguém ache que seja o valor elevado, que é o seu caso. E, depois, perceber, um pouco também isso, até porque as últimas três, quatro rubricas, simbolizam $\frac{2}{3}$ do Orçamento com os Outros Trabalhos Especializados e Outros Serviços e isso. Portanto, era a noção disso. A resposta foi canal àquilo que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, solicitou, quer nos valores mensais, quer nos valores anuais. Portanto, se ele foi, cabalmente, esclarecido, felicita o Senhor Presidente por ter facultado a informação que tinha solicitado. E, agora, a única questão, para ele mesmo, é, claramente, o valor que ele acha que é elevado, embora lhe pareça que também perceba as razões que o Senhor Presidente aduziu. E dizer que o objetivo era, somente, ele não queria saber se é uma, ou duas refeições que estão em causa, mas perceber o mecanismo de funcionamento do fundo de maneiio. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer também que estes pagamentos do fundo de maneiio também vêm na relação dos pagamentos mensal. Também estão lá referenciados. E, qualquer Senhor Vereador, se o requerer e quiser ter acesso a toda a documentação do fundo de maneiio, está à sua disposição. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneiio, ou fundo fixo, para despesas urgentes e inadiáveis, no valor de 2.500,00 euros, cujo titular é o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, destinado às despesas associadas às classificações económicas descritas na proposta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o nome do fundo não mudou. Já viu o artigo da Lei e a Lei chama-lhe, no título da rubrica, fundo fixo, mas depois no texto diz: também comumente conhecido como fundo de maneiio. Portanto, é a mesma coisa. Portanto, fundo de maneiio, ou fundo fixo. É a mesma coisa. O que está ali é fundo de maneiio. São sinónimos para efeitos contabilísticos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que enviará declaração de voto, posteriormente, por e-mail. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 15 de janeiro de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas -----

---- 3.3. *Constituição de Fundo de Maneio – Senhor Presidente da Câmara – Autorização* ----

---- Na mesma linha de pensamento do ano transacto o meu sentido de voto é a abstenção,

Reunião de 08/01/2020

reiterando a opinião de que o valor apresentado – 2.500,00€/mês – é notoriamente excessivo. A existência de um fundo de maneo parece-me de toda a utilidade e provida de sentido. Não discordo com a sua constituição e existência em si para responder a despesas urgentes e agilizar os processos de gestão. No entanto, parece-me que o montante afeto a esta rubrica é desnecessariamente elevado. O conhecimento que tenho de rubricas análogas em outras autarquias e instituições públicas, inclusive com clara dimensão superior, revela que os valores afetos são inferiores. -----

---- Além disso, são as rubricas “Deslocações e estadas”, “Seminários, exposições e similares”, “Outros trabalhos especializados” e “Outros Serviços” que têm um peso maior, cerca de 2/3 do orçamento do fundo de maneo. -----

---- Parece-nos pois claro que o valor mensal do Fundo de Maneo do Presidente é excessivamente elevado. Metade do valor, eventualmente 1.500€, parecer-nos-ia mais ajustado para o objetivo desta rubrica e para a dimensão e necessidades do Município. -----

---- Propomos ainda que, e tendo como objetivo maior uma percepção mais abalizada quer do montante global consignado, quer de algumas rubricas, quer da sua relevância enquanto instrumento de gestão, que as despesas do fundo de maneo sejam devidamente evidenciadas em rubrica própria na relação de pagamentos mensais, mas também como despesa identificada no relatório e contas, bem como documento suporte a acompanhar a apresentação da proposta para o próximo ano – com os montantes discriminados pelas diversas rubricas, por mês e despesa total de 2020. -----

---- Nelas, 08 de janeiro de 2020 -----

---- Joaquim Amaral • Vereador do PPD|PSD” -----

3.4.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – SENHOR DR. LUÍS COSTA – AUTORIZAÇÃO

---- Presente uma proposta de constituição de fundo de maneo, ou fundo fixo, para despesas urgentes e inadiáveis, no valor de 1.000,00 euros, cujo titular é o Senhor Dr. Luís Miguel Alves Costa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este fundo tem a ver com despesas registrais e notariais. E, portanto, são aquelas que são necessárias realizar. Afirmou qu não sabia se no ano passado foram 1.000,00 euros. Foi? E ele, Senhor Presidente, também tem notado que também anda sempre aquém deste valor. Portanto, é um valor de reserva, para que o Senhor Dr. Luís Miguel Alves Costa e a Câmara, não tenha problema nenhum a registar e a pagar emolumentos de escrituras. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneo, ou fundo fixo, para despesas urgentes e inadiáveis, no valor de 1.000,00 euros, cujo titular é o Técnico Superior Senhor Dr. Luís Miguel Costa, destinados às despesas associadas às classificações económicas descritas na proposta. -----

Reunião de 08/01/2020

4 - OBRAS PARTICULARES

4.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

4.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 19 e 31 de dezembro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

4.1.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 19 e 31 de dezembro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

4.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 18 e 31 de dezembro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

5.1. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – LOCAL: QUINTA DO CASTELO, EM VILAR SECO. REQUERENTE: ANTÓNIO FELÍCIO FIGUEIREDO MORAIS - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10199, datada de 30/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Local: Quinta do Castelo, em Vilar Seco. Requerente: António Felício Figueiredo Morais -----

---- I – Enquadramento: -----

---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas

Reunião de 08/01/2020

precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----

---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; ----

---- b) Lotação máxima – 200 pessoas; -----

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----

--- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava que era uma licença de recinto improvisado, de passagem de ano. Não foi isento de taxas porque não é nenhuma Associação. É só a ratificação da licença de recinto improvisado. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, sito na Quinta do Castelo, em Vilar Seco, nos termos da informação interna n.º 10199, datada de 30/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

5.2.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA DJ, NO DIA 20/12/2019, DAS 23:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: ESTABELECIMENTO “OS ANTÓNIO”, NO LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10034, datada de 20/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

Reunião de 08/01/2020

---- “Licença para recinto improvisado – Musica DJ, no dia 20/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte. Local: Estabelecimento “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas – Requerente: Sport Lisboa e Nelas -----

---- I – Enquadramento: -----

---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----

---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; -----

---- b) Lotação máxima – 100 pessoas; -----

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----

---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado - Musica DJ, no dia 20/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, que se realizou no estabelecimento “Os Antónios”, sito no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos da informação interna n.º 10034, datada de 20/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

Reunião de 08/01/2020

5.3.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - MUSICA DJ, NO DIA 20/12/2019, DAS 23:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO - LOCAL: ESTABELECIMENTO “OS ANTÓNIOS”, NO LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS - RATIFICAÇÃO DE ISENÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10040, datada de 20/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Taxas pela licença para recinto improvisado - Musica DJ, no dia 20/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte. Isentar, ou reduzir, ou indeferir o pedido - Local: Estabelecimento “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas – Requerente: Sport Lisboa e Nelas

---- I – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação desportiva, conforme documentos em anexo.

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela licença para recinto improvisado - Musica DJ, no dia 20/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Estabelecimento “Os Antónios”, sito no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos da informação interna n.º 10040, datada de 20/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

5.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA AO VIVO, NOS DIAS 27/12/2019 E 28/12/2019, DAS 23:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: ESTABELECIMENTO “OS ANTÓNIOS”, NO LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS - RATIFICAÇÃO

Reunião de 08/01/2020

---- Presente a informação interna n.º 10168, datada de 27/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
---- “Licença para recinto improvisado – Musica ao vivo, nos dias 27/12/2019 e 28/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte. Local: Estabelecimento “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas – Requerente: Sport Lisboa e Nelas -----
---- I – Enquadramento: -----
---- A realização accidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----
---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----
---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----
---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----
---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----
---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----
---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----
---- II – Parecer dos Serviços: -----
---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----
---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; -----
---- b) Lotação máxima – 100 pessoas; -----
---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----
---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----
---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----
---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado - Musica ao vivo, nos dias 27/12/2019 e 28/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, que se realizou no estabelecimento “Os Antónios”, sito no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e

Reunião de 08/01/2020

Nelas, nos termos da informação interna n.º 10168, datada de 27/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

5.5. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - MUSICA AO VIVO, NOS DIAS 27/12/2019 E 28/12/2019, DAS 23:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO - LOCAL: ESTABELECIMENTO “OS ANTÓNIOS”, NO LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS – REQUERENTE: SPORT LISBOA E NELAS - RATIFICAÇÃO DE ISENÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10169, datada de 27/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Licença para recinto improvisado - Musica ao vivo, nos dias 27/12/2019 e 28/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte. Isentar, ou reduzir, ou indeferir o pedido - Local: Estabelecimento “Os Antónios”, no Largo Vasco da Gama, em Nelas – Requerente: Sport Lisboa e Nelas

---- I – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação desportiva, conforme documentos em anexo.

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela licença para recinto improvisado - Musica ao vivo, nos dias 27/12/2019 e 28/12/2019, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Estabelecimento “Os Antónios”, sito no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente o Sport Lisboa e Nelas, nos termos da informação interna n.º 10169, datada de 27/12/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

6 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Reunião de 08/01/2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Municipais, presentes no Público, se alguém se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que desejava a todos um Bom Ano e um bom começo. Tinha aqui só meia dúzia de preocupações. Não é nada de anormal. Em primeiro lugar, queria dar os parabéns à Autarquia pelo funcionamento dos contentores enterrados. Demorou, mas está a funcionar. Espera é que haja uma sintonia entre o Planalto Beirão e a Autarquia para fazer, digamos, a recuperação daquilo que lá está dentro e que não se amontoe lixo cá fora, como acontece em vários sítios. Queria também dar os parabéns pela colocação dos candeeiros no Largo da Nossa Senhora da Conceição. Agora, realmente, era preciso era pô-los a funcionar. Dois estão e outros dois não estão. Por outro lado, também manifestar um bocado de preocupação em relação às rotundas e aos espaços ajardinados que estão num estado de degradação elevado. Não sabe e por isso é que põe a questão, se é falta de pessoal, qual seja o motivo. Há zonas que precisam de ser aparadas e é uma floresta autêntica. Outras estão, completamente, degradadas. As rotundas, principalmente, a rotunda que tem um emblema de Freguesia de Nelas está, completamente, destruída, ou quase destruída. Também perguntar ao Senhor Presidente, que já falou, há bocado, na Av.^a João XXIII e na piscina olímpica que se forma ali quando chove. Portanto, já falaram nisto há algum tempo. Se há algum prazo para se movimentar, ou se mexer, naquilo para pôr a estrada em condições da água não empossar ali porque desgraçados dos Municipais que vão no passeio e quando passa um carro levam um banho de água sem culpa nenhuma. Também a Avenida Eurico Amaral, o Senhor Presidente passa lá todos os dias e sabe que aquilo está num estado lastimoso. Está cheia de buracos. Zonas que estão, completamente, afundadas e convinha, se calhar, dar uma vista de olhos naquilo, diz ele. Mais cedo, ou mais tarde, alguém se há-de queixar porque, realmente, aquilo tem buracos e valas enormes. Queria perguntar também ao Senhor Presidente acerca da iluminação led, portanto, isto já era do passado. Sabe que já está alguma percentagem de iluminação led concluída. Mas, até quando é que vamos esperar pelo resto? Também saber algumas coisas, visto que a Oposição não pergunta, acerca da Estrada Nacional n.º 234. Se há alguma coisa em relação aos Valinhos. Em relação à via-férrea saber também se há, da parte do Governo, intenção, ou não, de fazer alguma coisa na Linha da Beira Alta. Em relação ao IC 12, como é que estamos com o IC 12? Se está parado? Se está a andar? Se há alguma coisa que se vai fazer? Também acerca da canalização dos tubos de cimento velhos que estão ainda nalgumas zonas de Nelas, se há algum plano para se retirar aquilo que é velho e pôr condutas novas. E, por fim, por fim não, mas, acerca da plantação das árvores, ele, João Rijo, é acérrimo defensor do ambiente e as árvores que foram tiradas, se, realmente, já há um plano para as recolocar e quando será. E, por último, então, como os Senhores sabem, ele caminha muito, anda de bicicleta, frequentemente, não dirá todos os dias e aquilo que tem constatado nos caminhos públicos e isto é uma coisa que ele gostava que o Senhor Presidente tivesse alguma atenção, é que grande parte dos caminhos públicos, se não a maioria deles, estão infestados de pinheiros caídos. Ou seja, se eles pretenderem fazer uma caminhada, ainda aconteceu agora no Folhadal, há uma semana, pretende-se fazer uma caminhada com o Pessoal daquela Zona, daquela Freguesia, eles têm que, primeiro, passar nesses caminhos, verificar os caminhos e eles, próprios, retirar alguns pinheiros, alguns. Alguns são de grande porte que não dão para tirar. Mas o que é certo é que grande parte e ele lembra-se daquele caminho de Fonte de

Reunião de 08/01/2020

Alcaide - Gandufe, que o Senhor Presidente esteve com o Senhor Dr. João Azevedo, que tem uma placa e inauguraram o caminho, há zonas que aquilo tem pinheiros lá no meio que não se passa. Cá mais atrás, portanto, mas é no Concelho em geral, não é só ali. Ele referiu aquele porque é um caminho largo e tem bastantes pinheiros ali no chão. Mas é na maioria dos caminhos, se eles percorrerem o Concelho, têm muito pinheiro caído. Ele pensa que é fácil. Está a falar de coisas básicas. Não lhe vai falar no reservatório. Isso são coisas complicadas. Isso, deixa para os Senhores se preocuparem e terem as dores de cabeça. Mas estas coisas são coisas básicas que se fazem com um trator, ou com uma retroescavadora. É muito fácil chegar lá e limpar aquilo. Mas, regra geral, todos os caminhos do Concelho, todos os caminhos públicos estão infestados com pinheiros. Era só isso. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmou que tinha pequenas questões, mas que, com uma certa importância para o nosso Concelho. Primeiro, solicitar que a Câmara fizesse uma limpeza nas valetas na Estrada Nacional n.º 231, nomeadamente, a partir de, ou sensivelmente, assim é que é, das Bombas, porque agora, nestes dias, quando chove e nestes dias que choveu muito mais se notou, a água passa para o lado contrário, o que faz com que as estradas fiquem deterioradas. Também a mesma situação na Estrada sentido Vale de Madeiros – Felgueira, sensivelmente na Curva da Ferradura, ligeiramente, meia-dúzia de metros atrás, a situação é idêntica, portanto, há ali umas valetazinhas para isso. Segundo, é se este ano a Câmara vai fazer, ou não, a poda das árvores, porque no ano passado, por motivos que desconhece, nem tem nada que conhecer, não foram feitas. Também informar, embora não tenha nada a ver em si com a Câmara, mas como a Câmara é responsável por toda a área do nosso Concelho, foi detetado, no fim-de-semana, por uma Senhora que andava a passear um cão, um buraco enorme, sem se ver a fundura dele, é numa propriedade privada, atenção, juntamente ao Poço 5. Sabe que essa área, apesar de estar vedada, sensivelmente, toda, o portão estava aberto e faz com que crianças, que já lá viu ele andarem a brincar, a jogar a bola, faz com que um Pastor vá para lá com as suas ovelhas, ele, como foi no fim-de-semana, na segunda-feira deslocou-se aos Elementos da Direção da EDM e comunicou-lhes isso e foi-lhes lá mostrar. Mas acha que a Câmara também deverá ter uma responsabilidade porque, Deus queira que não, mas pode acontecer ali uma tragédia. Informar que na Rotunda do Boi há uma placa que está deitada, está tirada do local. Portanto, ele já era para ter comunicado isso e tem-se esquecido e agora lembrou-se disso. É uma placa, posta pela Câmara, evidentemente, que está na rotunda em si, portanto, fora do sítio. Agradeceu a todos a atenção dispensada e Bom Ano. -----

--- O Senhor Presidente retribuiu os Votos de Bom Ano ao Senhor Arlindo Duarte. Dirigindo-se ao Senhor João Rijo, o Senhor Presidente afirmou que, em relação aos contentores enterrados, era natural que, pelo menos, na parte e ele tem monitorizado, mais ou menos, isso, na parte do papel, que aquilo, essa sintonia entre a Câmara e o Planalto Beirão vai ser difícil de manter porque a malta atira para lá os caixotes e aquilo enche rapidamente. O Senhor Vereador Aires Santos diz que, em frente à casa dele, já está cheio de papel. E, portanto, vai haver, por vezes, vão tentar que isso seja minimizado, mas é inevitável que venha a acontecer uma situação, ou outra e estarão atentos a isso. Os contentores estão em sítios estratégicos. Já foram só colocados naqueles sítios para encherem rapidamente e para, rapidamente, o Planalto Beirão vir despejá-los. Em relação aos candeeiros, toda aquela zona da Igreja, lá em cima, tem estado um bocado congestionada, quer a rotunda, quer o jardim, quer a iluminação,

Reunião de 08/01/2020

pelas obras que estão lá a decorrer e que também foram alvo de discussão com a empresa Irmãos Almeida Cabral, de manhã. Portanto, as obras que estão lá, o Executivo aproveitou a oportunidade de o Sistema Intercetor passar por ali para substituir a conduta de água de fibrocimento, para pôr rede de águas pluviais, para compôr a calçada, para compôr os passeios, fazer passadeiras, por aí fora. As coisas, como é evidente, não correram, nem com o ritmo, nem com a qualidade que eles esperavam e, portanto, vão ter muitas coisas que ser corrigidas. Uma delas, com o ritmo, a rotunda grande esteve sempre à espera da ligação da água, porque a conduta da água bruta de abastecimento a Nelas e até à empresa Borgstena, passa ali. E, portanto, esteve sempre a rotunda e aquela parte que não tem relva e não está ajardinada, aquilo foi feito à noite agora, ou em novembro, ou em dezembro, ou em novembro, ou em dezembro. Pronto. Desde novembro até ao Natal foi um dilúvio de água. Não dá para plantar nada, nem para lá colocar coisa nenhuma. E, portanto, ele, Senhor Presidente, presume e é a informação que tem, que estão à espera de condições boas para que a rotunda seja reposta. E como decorrem ainda as obras podiam-se lá pôr tapetes de relva, como se fez agora, lá em cima, no Parque Infantil do Areal, onde se puseram tapetes de relva e também se plantaram 8 árvores, 8 túlias, onde nunca foi plantado árvore nenhuma, onde nunca houve árvore nenhuma, infelizmente, porque se tivessem sido plantadas quando o Parque foi construído há 20 anos, 25 anos, já estavam ricas árvores, porque não havia lá uma ponta de sombra e foram lá plantadas e também, nos próximos tempos, não vieram agora, em dezembro, porque também estavam encomendadas, mas nos próximos tempos serão repostas, particularmente, aquelas ali na Avenida dos Matias, António Joaquim Henriques. Portanto e aqueles candeeiros, ele, Senhor Presidente, não sabe se dois estão a funcionar, ainda não viu nenhuma a funcionar. Sabe que são um bocado rústicos. Foram feitos nas Oficinas da Câmara. Mas o Executivo tem tido, em muitos aspetos, um conflito com a EDP, em muitos aspetos. Foi assim nas Caldas da Felgueira. Se o Senhor Rijo se recorda, andaram lá com uma vala em frente ao Balneário. Porquê? Porque era uma ligação ilegal. Aqueles candeeiros foram todos ligados, chipados à rede e a EDP chegou lá e pediu o projeto para a rede de iluminação daquilo. Não existia. Então que a Câmara apresentasse um projeto, que reformulasse a rede toda, se não a EDP cortava aquilo. Esses candeeiros estão na mesma circunstância. É que, para aí, quando a EDP era nacional, há 10 anos, ou 15 anos, ou 20 anos, o Eletricista Senhor Murta ligava os candeeiros a qualquer sítio, desde que desse luz. Hoje, deixam de dar luz, quer religá-los, a EDP pede projeto, projeto específico, contrato de fornecimento, contador autónomo, tudo isso. Eles, hoje, estão a exigir isso tudo. Ele, Senhor Presidente acha que nesse aspeto, bem, porque para a EDP saber também o que é que, verdadeiramente, saber e a Câmara também o que é que está ligado na rede. E, portanto, todo esse espaço da Igreja, nos próximos meses, vai merecer a sua atenção do ponto de vista urbanístico, nos passeios, nas travessias, na drenagem da água, quer dos prédios, lá em cima, ao pé da Mata das Alminhas, quer da drenagem da própria Rua. Aquilo tem que levar ali um arranjo. Pronto. Ainda se ponderou, na altura, muita gente o picava, incluindo vizinhos, diziam assim: Tu põe é alcatrão até cá em baixo à REPSOL. E ele, Senhor Presidente, dizia assim: Alcatrão, a malta mata-me porque isto é zona do granito. Pronto. Mas se virem bem, se virem bem, aquilo é uma zona, praticamente, plana, sem pendente nenhuma e uma coisa é a infiltração da água nos paralelos, ainda por cima, paralelepípedos daqueles grandes. E, portanto, com o passar do tempo, com fendas grandes, é difícil fazer uma boa drenagem de água e a obra tem tido esses contratemplos. Não é falta de preocupação do Executivo, que o

Reunião de 08/01/2020

Senhor Rijo não entendesse isso assim, é fruto de aquilo ter estado pendurado ali um monte de terra, montes de tempo, por causa da ligação que o Executivo fez durante a noite para não perturbar o abastecimento de água. E outros espaços e jardins e, portanto, têm feito um esforço de zonas de relvado ali do Pomar, ou zonas até próximas que têm cedido para estacionamento, como aqui na envolvente da Câmara Municipal, que é um espaço privado que lhes cedem para estacionamento na Feira do Vinho, etc., têm tentado manter, mais ou menos, pronto. A zona envolvente a Nelas está concessionada, em termos de limpeza, a Variante de Nelas, os passeios das zonas industriais, a uma empresa externa para fazer esse serviço. E acha que a Variante está sempre apresentável. E, portanto, a Urgeiriça também está nesse contrato. Os Valinhos também estão nesse contrato. A Urgeiriça também está nesse contrato. Portanto, as coisas não estão assim tão mal. Portanto, já falou dos candeeiros, da rotunda, espaços e jardins, da Igreja, da Av.^a João XXIII e da questão da água. Pronto, foi o que ele, Senhor Presidente, falou durante a reunião, um estudo prévio que acha que, hoje, o centro gravítico, infelizmente, ou felizmente, mas é a realidade, de Nelas, é o Centro Histórico, a Av.^a João XXIII, Av.^a da Liberdade, Lidl, Ecomarché e toda aquela zona nova, comercial e residencial que se está a construir ali em baixo. E é uma Avenida, absolutamente, estruturante, de Nelas que, de facto, carece. As árvores já ocuparam a maior parte dos passeios. Ela é muito larga, permite um aumento da possibilidade de devolvermos a Avenida, um bocado aos peões, de regularizarem essa questão das águas pluviais e de todo o piso. E era um bocadinho nisso que queria ver se aproveitavam as verbas do FEDER para o Plano de Ações de Reabilitação Urbana para fazer uma intervenção na Av.^a João XXIII. Relativamente à questão dos leds, a EDP vem substituindo os leds. Mas há muitas propostas de leds. Ele, Senhor Presidente, continua no meio da ponte relativamente aos leds. Porquê? Porque o contrato de concessão acaba em 2020, da EDP, concessão em baixa que é quem faz a exploração da rede de iluminação pública. Há uma concessão atribuída pelas Câmaras e a EDP paga uma renda à Câmara, à volta de 90.000,00 euros por trimestre, como contrapartida do abastecimento de energia, não é da iluminação pública, da energia que vende a particulares e a empresas, uma percentagem que resulta dessa contrapartida. A Câmara tem que pagar a iluminação pública. E, portanto, o que é que foi feito? Como acabam os contratos de concessão quase todos em 2020, na CIM, todas as Câmaras, vamos lá ver, se põem sistemas leds e há aí muitos sistemas de aluguer de luminárias, tipo leasing, alugam por 6 anos, ou 5 anos, ou 60 meses e com a poupança que têm dos leds, pagam as luminárias, uma renda para as luminárias, que serão da Câmara passados 6 anos, que estão, já tentaram fazer aqui, uma vez, um processo desses, a EDP veio-lhe pedir 200.000,00 euros de amortizações das luminárias de sódio e de mercúrio, que ainda não estavam, completamente, amortizadas. Depois, assim que avariou uma luminária led, num contrato que a Câmara fez de quatrocentas e tal luminárias led, logo no início do mandato anterior, assim que avariou ficaram sem saber quem é que ia substituir a luminária led porque a EDP dizia: Não, essa luminária deixou de ser nossa. Portanto, por favor, quem montou as luminárias led foi lá resolver o problema. O que é que na CIM fizeram? Mas os 14 Municípios. A CIM contratou uma empresa especializada em eletricidade, de fornecimento de energia, para assessorar as Câmaras e, portanto, estão a fazer um estudo para ver qual é a melhor estratégia das Câmaras relativamente ao novo contrato de concessão que vai ser negociado proximamente. E, se eles avançarem, porque é sempre no meio da ponte que é este. Se aqui na Câmara avançarem, tem aí propostas de investimento imediato de 1 milhão de euros de substituição de 6.000

Reunião de 08/01/2020

luminárias led. E com a poupança que íamos ter de energia paga-se uma renda. E se nós ficamos prejudicados no contrato de concessão, depois? Se já fizemos as substituições para as leds, se no contrato de concessão vier a ser incluído como contrapartida para as Câmaras como concessão, a substituição de todas as luminárias de mercúrio e sódio por led, toda a gente lhe puxa as orelhas e ele, Senhor Presidente, também. Daí que a EDP vai substituindo, tem obrigação, até final deste ano de 2020, substituir tudo o que é mercúrio e ainda tínhamos à volta de 2.000 luminárias de mercúrio. E, portanto, eles estão a substituir, entre 200 a 300 luminárias por ano e, preferencialmente, mercúrio, ele, Senhor Presidente, estima que já à volta de 2.000 a 2.500 luminárias led, porque ainda no final deste ano de 2019 havia um investimento de 300 luminárias em Moreira, que está, praticamente, toda já com iluminação led porque houve a possibilidade deles fazerem um incremento e no ano passado, aqui no Concelho, foram postas quase 500 novas luminárias led. Há a obrigação deles de, nas novas urbanizações e novas extensões de rede, de porem led, como foi o caso do Cimo do Povo onde estão lá os leds. E, portanto, pediu ao Senhor Rijo que o deixasse ver mais um tempo, porque ninguém, a esses concursos de substituições de leds das trezentas e tal Câmaras, ou 290 do Continente, poucas alinharam nisso. Não foram muitas. Toda a gente está na expectativa de agora na negociação do contrato de concessão o concessionário diga: Não Senhor. Uma das obrigações do concessionário é substituir toda a iluminação led. É que são poupanças de 60% a 70% na fatura da energia. E, portanto, vão vendo essa questão. Em relação à E.N. n.º 234, já disse na anterior reunião que teve uma reunião com os Senhores Ministro e Secretário de Estado das Infraestruturas e que está a todo o momento à espera do protocolo para a construção de uma rotunda na Zona Industrial do Chão do Pisco. E também para a questão da Variante de Nelas, do auxílio para a repavimentação da Variante de Nelas. Teve a informação que já está o concurso feito por parte das Infraestruturas de Portugal, que vão ser pavimentada toda a parte desde Alcafache até ao IC 12, vai ser repavimentada toda a E.N. n.º 234. E há possibilidade também de, o Executivo está a ultimar também, o da Rotunda já está o estudo feito e enviado e entregue, está à espera do protocolo. O da retirada das Curvas dos Valinhos está o projeto ainda a ser ultimado, daquelas duas Curvas. E, portanto, tem a expectativa que durante este ano e, proximamente, tenham boas condições para avançar. Em relação a condutas novas, dirigindo-se ao Senhor João Rijo, o Senhor Presidente afirmou que este reservatório, que estão a fazer lá em cima, também tem no seu Caderno de Encargos a construção de uma série de condutas novas entre o reservatório e aqui este elevado de Nelas. Portanto, vão ser substituídas já esse corredor todo. Mas o que era necessário, o que era urgente substituir: a conduta velha entre a rotunda da Igreja e os Correios; entre as Quatro Esquinas e o reservatório. Só que isto custa 300.000,00 euros e não há apoio do PO SEUR para fazer isso. Isso custa 300.000,00 euros. E com preços a mais e obras a mais, componente nacional, empréstimos bancários, necessidades que existem de obras, que há novas obras que estão a ser lançadas, esta do reservatório. Estão para consignar a nova ETAR de Canas de Senhorim, que custa 500.000,00 euros, ali na Ribeirinha, para resolver aquele problema dramático da malta das Lameiras, dos prédios das Lameiras, que ficam com as garagens como ficaram agora. Esse problema tem que ser resolvido. Outros, outros problemas pendentes de pessoas que andam a passar em terra, há décadas, no acesso a casas, que têm que também fazer prioridades. Portanto, dizer assim: condutas novas. Já abriu um Aviso, mas era tão exigente que decidiram não concorrer porque não tinham cabimento. Acha que o financiamento também aquilo era 40% e, portanto, têm que ser muito cautelosos

Reunião de 08/01/2020

relativamente a isto. Em relação às árvores, vão ser plantadas o máximo de árvores possível em diversas iniciativas, quer da Câmara, quer de outras Entidades. No dia 3 de janeiro já houve uma iniciativa na Quinta da Cerca, das Escolas do Primeiro Ciclo. Dirigindo-se ao Senhor João Rijo, o Senhor Presidente afirmou que pinheiros caídos, pinheiros caídos no Concelho, quem circular aqui na região ardida, de todos os Concelhos, o Concelho de Nelas deve ser exemplo, o Concelho de Nelas deve ser exemplo da remoção de pinheiros, de árvores em risco, decorrentes dos incêndios. Começaram logo a cortar pinheiros e outras árvores, pinheiros e outras árvores. Num raio que pudessem atingir as estradas, cortaram os pinheiros todos. São centenas, são centenas. Agora, felizmente, já estão na fase de, relativamente aos caminhos agrícolas e florestais, contando a ver se os proprietários, mas, quais proprietários, qual carapuça, portanto, progressivamente, vão fazendo. Têm, também, um serviço de motoniveladora contratado e com arranjos de caminhos, progressivos, ele, Senhor Presidente, vai ver se desanuviam isso. Em relação à Linha da Beira Alta, como o Senhor João Rijo sabe, é também a informação que o Senhor Ministro lhe deu, é que era ainda neste quadro comunitário fazer investimento. Mas o que têm visto é a Linha da Beira Alta parada, em enxurradas, etc. e, portanto, também ele, Senhor Presidente, pôs essa questão, mas passaram para 2023 a requalificação da Linha da Beira Alta. Estão a ser feitos os estudos. Já foram pedidos à Câmara muitos documentos, mas também, muito mais que isto, nem o novo corredor, que implicações é que vai ter no Concelho de Nelas, etc. Está à espera que a todo o momento se refiram a isso. Dirigindo-se ao Senhor Arlindo Duarte, o Senhor Presidente afirmou que, em relação às valetas, quando foi na Póvoa da Roçada pavimentada aquela parte desde as Bombas da Gasolina para cima, tem aí o orçamento das valetas que são previstas ser feitas. São 30.000,00 euros. Certo? Mas há outras prioridades. A todo o momento podem ser feitas e fazem uma durabilidade da estrada, muito maior, que são aquelas valetas de cimento, que é possível. Mas há outras prioridades. Ele, Senhor Presidente, tem aí o orçamento e pode ser feito a todo o momento, assim que haja disponibilidade. Essa da questão de Vale de Madeiros também é questão de disponibilidade. Gostaria muito de ter chegado o alcatrão cá acima à E.N. n.º 234. Mas ficou só lá em baixo porque tinham que aproveitar o dinheiro que estava disponível dos incêndios florestais e na primeira oportunidade, quer a Rua Chão Monteiro, quer a E.N. n.º 231-2 até à E.N. n.º 234, quer também, andam a ver em termos de fiscalização, o reforço, eventualmente, das baias de segurança nessa estrada, que está hoje, essa estrada que, se compararem, têm que continuar a ser muito exigentes e são aqui na Câmara, nunca estão satisfeitos. Mas quem comparar essa estrada, hoje, ainda que com algumas deficiências e a Felgueira - E.N. n.º 231 – Póvoa, da Estrada Nelas – Seia, com o que eles encontraram há 6 anos, não tem nada a ver, nada. Falta ali um bocadinho de estrada, entre Vale de Madeiros e a E.N. N.º 234, necessário fazer. Mas como custa 150.000,00 euros, decidiram, é que tudo isto, se custasse 15.000,00 euros, ou 150,00 euros, isso era logo tudo feito. Mas estão logo ali a falar de 1km, quase 2 kms de alcatrão, vezes 7,00 euros, vezes a rega de cola, vezes não sei quantos e isto é tudo a somar. Em relação à poda das árvores têm também previsto no Concelho. Vão ver o que é que os Serviços conseguem fazer e que Serviços Externos é que têm que contratar. Felizmente, responsabilidade de árvores da Câmara que tenham necessidade de ser podadas são mais de 5.000 no Concelho. São mais de 5.000. Pediram um orçamento, pediram-lhes 15,00 euros cada árvore para ser podada. Que o Senhor Arlindo Duarte multiplicasse 5000n por 15. Dá 37.500,00 euros, 40.000,00 euros, sem IVA, 15,00 euros mais IVA. Portanto, estão a falar, entre 40.000,00 euros a 50.000,00 euros

Reunião de 08/01/2020

para podar as árvores. São 75.000,00 euros. É isso mesmo: 15,00 euros vezes 5.000, dá 75.000,00 euros. Vão ver o que é que os Serviços da Câmara podem fazer. Mas, pronto, ainda é tempo até março e é outra prioridade que têm aí também para fazer. Mas é sempre de valores, pronto. Em relação ao Poço 5, da Urgeiriça, ele, Senhor Presidente, não acredita que o Senhor Arlindo Duarte, tendo alertado, a EDM não fosse lá ver aquilo e corrigir a vedação. Já está vedado, presume ele, Senhor Presidente. Pronto, vão falar com os responsáveis. E também, em relação à Rotunda do Boi, andam sempre a cata deles, os sinais que caem, ou buracos que se abrem. Andam sempre a tapar buracos, a repor sinais. E, portanto, eram estas questões que tinha para responder. Confirma que na reunião anterior e acha que vinha de uma reunião com os Senhores Ministro e Secretário de Estado das Infraestruturas, falaram nestas questões todas. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e dezassete minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
